

ALAVOURA



SUMMARIO

	Pags.
Credito Agricola — Redacção	129
A responsabilidade dos prefeitos e camaras municipais pelo desenvolvimento da agricultura — Bento A. Sampaio Vidal	131
II Conferencia Nacional de Pecuaria — Origens, Comissões Organizadora e Executiva, estatutos, sessões	133
V Exposição Nacional de Animais — Regulamento	142
Organização das forças produtoras da nossa agricultura — João Baptista da Costa	160
Alguns aspectos da viti-vinicultura rio-grandense — Eurico Santos	162
Experimento agronomico e sólo heterogeneo — Campos Góes	166
O problema da producção do trigo em Goyaz — Caminha Filho	170



Sociedade Nacional de Agricultura

desejando que todos os lavradores, criadores e industriaes façam parte do seu quadro social e possam gozar das vantagens que offerece aos seus associados, resolveu, como concessão especial, manter a isenção de pagamento de joia aos novos socios.

Por deliberação da mesma Assembléa, serão considerados SOCIOS REMIDOS, aquelles que, sendo socios quites, propuzerem 10 outros, e que estes tenham pago, pelo menos, a primeira annuidade.

Inscrevei o vosso nome e o de vossos amigos entre os numerosos associados da SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA — Fundada em 16 de Janeiro de 1897.

E vos serão concedidas, dentre outras, as seguintes

VANTAGENS:

Recebimento de A LAVOURA, seu órgão official, gratuitamente, bem como todas as demais publicações editadas ou distribuidas pela Sociedade.

Fornecimento de plantas e sementes, vaccinas contra as molestias que atacam o gado, productos de veterinaria, material agrario, adubos, insecticidas, etc., pelo preço do custo.

ALÉM DISSO,

como procuradora dos seus associados, **encarrega-se, gratuitamente,** do **Registro das Propriedades Agricolas** no Ministerio da Agricultura, acompanhando, ahi, como nas outras repartições federaes e municipaes, todos os processos que lhes interessem.

Promove a analyse de terras, plantas, etc., sem onus algum para os seus socios.

Trata da obtenção de transporte gratuito para plantas, sementes, machinas agricolas, animaes de raça, etc., quando destinados a socios, cujas propriedades se encontrem registadas no Ministerio da Agricultura.

Responde ás consultas sobre assumptos agricolas, industriaes ou commerciaes.

Elabora projectos e orçamentos para construcções ruraes e de força hydraulica.

Incumbe-se da venda de cereaes e outros productos agricolas enviados pelos seus associados, **sem cobrar commissão,** aceitando-os, outrosim, em pagamento das contribuições sociaes.

Encarrega-se, ainda, tambem gratuitamente, do pagamento de impostos nas repartições federaes ou municipaes, do **recebimento** de juros de apolices, alugueis de casas, etc., nesta Capital.

Fornece cotações e informes sobre mercados.

Serve de intermediaria, desinteressadamente, no locante á compra e vendas de propriedades ruraes

A L A V O U R A

REVISTA MENSAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA E DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura — Dr. ARTHUR TORRES FILHO
Direct. Dr. ANTONIO DE ARRUDA CAMARA - Ger. ROBERTO DIAS FERREIRA
Redactor Secretario: L. MARQUES POLIANO

Assignatura annual 20\$000 — Numero avulso 2\$000 — Numero atrasado 3\$000

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a Redacção, Largo de S. Francisco, 3-2.º, salas 202-6
— RIO DE JANEIRO —

Impressa nas Off. de Obras do "Globo" — Praça João Pessoa, 13 — Rio de Janeiro

ANNO XL

RIO DE JANEIRO

MAIO DE 1936

CREDITO AGRICOLA

"Num paiz de economia agricola, como ainda é o nosso, pelo volume da producção e numero dos que nessas actividades se empregam, não se podia comprehender a inexistencia de um aparelho de credito, capaz de impulsional-as e movimental-as. Chega a constituir mesmo um paradoxo essa falha, pelo contraste flagrante em que colloca o factor de maior preponderancia na nossa vida economica, totalmente desamparado diante das facilidades de credito que, de longa data, encontram outras actividades de menor peso na balança geral do nosso commercio.

São de inteira oportunidade as ponderações, expendidas em discurso pronunciado na capital de Pernambuco, quando da minha viagem ao norte do paiz. "Os recursos normaes do producteur, auferidos na venda das colheitas, jámais lhe poderão dar margem ás accumulações de capital necessarias para intensificar em quantidade e melhorar a qualidade e o custo da sua cultura. Isso só será possível pela utilização do credito, facilitado a longo prazo e juros modicos, sob o penhor da terra, que, infelizmente, até hoje, é valor sem desconto do Brasil".

Realmente, o problema do trabalho rural está na dependencia directa do credito agricola. Só o credito movel poderá valorizal-o, quando offerecido em condições verdadeiramente economicas, de juros e prazos, fixados de accôrdo com os ciclos vegetaes da producção.

Ainda em relação ao trabalho agricola ha outros aspectos a considerar, principalmente quando se tem em vista a existencia de grandes extensões de terras férteis desaproveitaveis. Para prevenir o desequilibrio, que já se nota, entre as populações urbanas e as populações ruraes, crescendo aquellas enquanto estas se conservam estacionarias, não será possível qualquer medida de redistribuição demographica, sem garantir ao agricultor a possibilidade de aquisição da terra valorizada pelo seu esforço, o que "equivalerá a pôr ao seu alcance a riqueza, com o trabalho estavel e organizado, e o bem-estar, com a posse do tecto, refugio da familia".

Urge, portanto, resolver parallelamente o problema da colonização, do qual já nos occupámos ao tratar dos dispositivos constitucionaes relativos á imigração.

A experiencia demonstra que a instituição da pequena propriedade é, de certo modo, um vigoroso agente de renovação economica, pela circumstancia de favorecer a melhoria do nivel de cultura da terra, e evitar, ao mesmo tempo, a decadencia do trabalho agricola, que pôde transformar-se, facilmente, em causa de pauperismo e em campo fértil de exploração politica, ao alcance das baixas paixões dos agitadores audaciosos ou irresponsaveis.

O Instituto de Credito Agricola, nos moldes em que vem sendo estudado, para opportuna apresentação ao exame do Poder Legislativo, attende á solução des-

ses aspectos tão importantes á economia do paiz. Deverá, por outro lado, proporcionar novas applicações ás reservas e disponibilidades dos institutos e caixas de previdencia social e das sociedades de seguro privado e capitalização, impedindo que continuem a ser empregadas em titulos da divida publica sommas consideraveis de capital accumulado e preservando os patrimonios dessas instituições dos riscos da desvalorização."

O trecho acima foi extrahido da Mensagem que o Sr. Dr. Getulio Vargas, illustre Presidente da Republica, enviou ao Congresso Nacional, em 3 de Maio.

Julgou a redacção da "A LAVOURA" que a simples transcripção da palavra official é bem mais expressiva que qualquer commentario. Este, ao ser feito, seria no sentido da insistencia para que se effective a tão velha quanto reconhecidamente indispensavel aspiração das classes ruraes do paiz — de que esta Sociedade tem sido vehiculo desde a sua fundação, em 1897.

Levando directamente á agricultura a palavra original do Sr. Presidente da Republica, esquivase "A LAVOURA" de repisar assumpto já debatido e por demais estudado. A Mensagem, no trecho destacado, já não está no terreno das discussões: é uma reiteração da promessa feita pelo mais alto magistrado do paiz á agricultura, no seu discurso do Recife. O que delle dependia, esá feito. Resta que o Congresso, aceitando o reconhecimento do Executivo a essa questão capital, lhe dê os meios legaes necessarios á sua execução.

São os votos da "A LAVOURA", e das instituições e das classes de que é orgam.

Os problemas da avicultura nacional

O Sr. Arthur Torres Filho, vice-presidente, em exercício, da Sociedade Nacional de Agricultura, recebeu a seguinte carta: "Granja do Mandy — São Paulo. — 10 de Março de 1936. — Ilmo. Sr. Dr. Arthur Torres Filho, Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura. — Rio de Janeiro. Mui prezado Senhor.

"Creio ser o interprete dos verdadeiros avicultores, dando a conhecer a V. S. a grande satisfação que causaram em nosso meio avicola as varias iniciativas que o eminente Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e Conselheiro do Conselho Federal de Commercio Exterior tem apoiado de seu valioso criterio.

Em accôrdo aos dizeres de seu officio, em data de 4 de Fevereiro p. p., é urgente defender a nossa incipiente avicultura de um fracasso certo, porque já muitos avicultores tiveram que fechar as portas, tomando medidas para o barateamento de productos indispensaveis a uma criação racional e tambem para a defesa de seus productos como o comprehendeu o Conselho Federal de Commercio Exterior approvando um ante-projecto de fiscalização dos productos avicolas para a exportação, o que evitará prejuizos irre-

mediaveis tanto para o paiz como para os próprios avicultores.

Nunca esta fiscalização será demais rigorosa e todos nós, os verdadeiros "Avicultores-Productores", a desejamos e a pedimos, não sómente sobre os productos avicolas destinados á exportação, mas tambem sobre os proprios aviarios, se fosse possivel, para assegurar ao consumidor estrangeiro e tambem nacional um producto com garantia de origem que será ao mesmo tempo segurança de qualidade.

Esta fiscalização dos estabelecimentos avicolas (como é feita, creio que na Hollanda, e por isso considerada o provedor de productos avicolas da melhor qualidade), será um grande beneficio a mais para os criadores que necessitam adquirir productos para a reprodução ou simplesmente aves de produção, como por exemplo, pintos de um dia provenientes das mais variadas origens.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os protestos de minha elevada estima e consideração. — (a.) Charles Toutais."

Inscriva-se como socio da
Sociedade Nacional de Agricultura

A responsabilidade dos Prefeitos e Camaras Municipaes pelo desenvolvimento da Agricultura do Municipio

BENTO A. SAMPAIO VIDAL

(Presidente da Sociedade Rural Brasileira)

A Sociedade Rural Brasileira tem permanentemente feito uma campanha em prol de outras culturas em nosso Estado, ao lado do café, que sempre será a principal. Cada dia que passa, este problema apresenta-se mais urgente. Os cafesaes envelhecem. A não ser em terras de primeira ordem, não é compensadora a cultura do café, quando as arvores envelhecem. A adubação é sempre difficilima, e é o unico meio de ser mantida a produção. Conversando em Vienna com o Dr. Dafert, o saudoso Director do Instituto Agronomico de Campinas, e dizendo-lhe eu que devia voltar a São Paulo para continuar seus estudos sobre a adubação dos cafesaes, disse-me elle: "Em vez de adubar, por que não plantam cafesaes no sertão?" Respondi-lhe que depois de trinta annos de ausencia, elle não reconheceria mais São Paulo, pois, o sertão estava se acabando. Em seu grande espirito, notei bem como elle achava difficil a adubação. O cafeeiro, além da velhice, tem hoje o seu grande inimigo, a broca, que caminha surdamente. Nessa situação, não podemos cruzar os braços e esperar o empobrecimento dos municipios velhos para depois preparar-lhes uma vida nova de riqueza. Devemos enfrentar o problema com coragem e decisão, introduzindo nos municipios novas culturas, tão ricas como o café, porém, que nos são pouco familiares. Não se comprehende que, depois de formadas cidades magnificas com o dinheiro do café, vejamos-as sem movimento e empobrecidas quando a produção do café declina. A terra não envelhece. Vemos na Europa: na França, na Belgica, na Tchecoslovaquia e outros paises, terras lavradas ha dois mil annos ainda constituirem a base da riqueza nacional. A campanha romana, na Italia, produz, ainda hoje, como nas antigas eras.

Não devemos porém aconselhar novas culturas sem chamar a atenção do productor para a necessidade de serem orientadas pela technica. Vejamos o que aconteceu com a cultura de laranjas, em que muita gente pagou o tributo da inexperiencia, cultivando qualidades que não eram recommendaveis para a

exportação, fazendo enxertos de maneira a não evitar as molestias, e, assim, soffreram prejuizos que podiam ter sido evitados. Temos a avicultura, que é uma fonte de riqueza incalculavel, porém, que depende de conhecimentos para evitar que se pague o tributo da inexperiencia. Acabamos de ler o relatorio do Banco de la Nacion Argentina, no qual, vêm os regulamentos para os adeantamentos sob penhores agricolas. Para os seus adeantamentos, tendo como penhor a avicultura, o Banco exige que seja creada a raça Leghorn branca e em condições a evitar molestias e seja garantida a perfeita exploração do negocio, que é um dos mais rendosos e garantidos. A mesma cousa se dá para a cultura do trigo, do milho, da aveia, do fumo, etc.

Não se pense que, para cultivar, ou crear, seguindo os preceitos da technica, sejam necessarios conhecimentos especiaes ou complicados, ou que se trata de algum bicho de sete cabeças. **Muito pelo contrario, é mais facil cultivar a terra e crear tendo uma boa orientação, do que trabalhar na ignorancia e ás cegas, perdendo o esforço do trabalho e o dinheiro.**

O Estado de São Paulo possui um serviço technico admiravel. A difficuldade está em pôr este thesouro ao alcance do cultivador da terra. Evidentemente, o Estado não tem força e nem dinheiro para agir com a necessaria amplitude e rapidez. Além do mais, precisamos considerar que o productor é, naturalmente, desconfiado dos conselhos que se lhes dão pelos jornaes e pelos livros. Muitas vezes, elles têm razão, porque se lhes ensinam muitos absurdos e fantasias.

Sem duvida alguma, a responsabilidade por esta divulgação dos melhores processos para a cultura da terra é da Prefeitura Municipal, que está em contacto com o lavrador, e com elle pôde se entender directamente. Além dos ensinamentos sobre os processos de cultura, a Prefeitura tem a obrigação de interessar-se pelo melhoramento das sementes, base principal da cultura da terra, fornecimentos de mudas, modos de colheita, emballagem, re-

messas, formação de cooperativas, etc. A autonomia municipal, completa e absoluta, que as novas Constituições e leis confirmaram às Camaras Municipaes, trouxe para ellas a grande responsabilidade de velar pelos interesses peculiares ao municipio e destes, figura, em primeira linha, augmentar a sua riqueza, porque sem dinheiro o municipio não pôde realizar as grandes obras de conforto e civilização da cidade.

Deixamos em ultimo lugar para tratar da necessidade do Estado de São Paulo crear o credito hypothecario e o credito agricola, porque sem elles não é possível a cultura da terra. Quem tem dinheiro vae morar na cidade e viver de juro e não vae dedicar-se á lavoura, toda cheia de contratempos e trabalhos continuos.

Vamos ler os conselhos do Director da Sociedade Rural Brasileira, Dr. Marcilio de Campos Penteado, sobre a maneira de organizar a agricultura technica.

O desenvolvimento da viticultura em Poços de Caldas e seus arredores

LUIZ VIEIRA.

Ao regressar de Poços de Caldas, onde estive a serviço do Departamento Nacional da Produção Animal, quero trazer ao conhecimento desta Sociedade, de accôrdo aliás com um pedido que me foi feito pelo nosso Presidente, o que me foi dado observar, com relação ao desenvolvimento da Viticultura naquella rica e prospera região do Estado de Minas Geraes.

Na minha curta estada ali, procurei fazer uma pequeno inquerito e verificar o grão de adiantamento a que já attingiu a nossa fructicultura.

Em Poços de Caldas, em Caldas e adjacencias já se desenvolve em grande escala a plantação de diversas variedades de uvas, sendo que a industria de vinho já attingiu uma elevada produção.

Tive occasião de visitar em companhia do Dr. Caio Junqueira, illustre medico e fazendeiro naquella localidade, a importante propriedade agricola do Sr. Antonio Togni, onde existe grande plantação de fructas, como sejam: uvas, figos, ameixas e pêras.

A produção industrial de vinho do referido estabelecimento já orça por 2250 quintos, ou sejam 20.000 litros annualmente.

Nas proximidades da cidade de Poços de Caldas, á margem da estrada de rodagem que liga essa cidade á de São João da Boa Vista, já existe um campo de experimentação da cultura da uva, mantido pela Prefeitura local, com cerca de 1.000 mudas, fornecidas pelo Ministerio da Agricultura.

O Municipio vizinho de Caldas, já tem uma produção de vinho bastante elevada, que, segundo calculos realizados pelos interessados, deve se approximar da elevada cifra de 20.000 quintos, ou sejam 1.600.000 litros annualmente.

Dois são os typos de vinho fabricados nos municipios acima referidos, o branco Niagara e o tinto.

São estes, Sr. Presidente, os dados interessantes que tenho para apresentar a esta benemerita Sociedade, afim de que chegue ao conhecimento de todos aquelles que se interessam pelos problemas economicos do nosso Paiz, o grão de adiantamento a que já attingiu a Viticultura numa das regiões mais ricas do grande Estado de Minas Geraes.

Melhores Laranjas! Maiores Lucros!



Melhores a qualidade de suas laranjas, obtendo, assim, maiores lucros.

Cuide scientificamente do seu pomar pulverizando suas laranjeiras com CITROL, o insecticida moderno base de oleo mineral refinado por processos especiaes

NÃO CORRÓE OS PULVERIZADORES

Para aquilatar do valor do CITROL, mande-nos o seu nome e endereço, afim de receber gratis, nosso livro que descreve e ilustra com photographias nitidas os insectos e doenças que atacam as laranjeiras.

CITROL-Registrado em 23 de Agosto de 1934 sob o N. 1 no Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do Ministerio da Agricultura.

Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.

Rio de Janeiro

II Conferencia Nacional de Pecuaria

A sua proxima realização nesta Capital

ORIGENS

Revestiu-se de excepcional importancia a ultima reunião semanal da Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura. Abertos os trabalhos pelo Sr. Arthur Torres Filho, que os presidiu, o Sr. Arruda Camara passou á leitura do expediente, do qual se destacaram: -- telegramma da Associação Citricola de São Paulo, agradecendo os bons officios do representante da Sociedade no Conselho Federal do Commercio Exterior, obtendo a redução da restricção cambial para a exportação citrica. A proposito, o Sr. Torres Filho explica que na sessão do Conselho que se realizara pela manhã, transmittiu um memorial substanciando a situação e as necessidades da exportação de laranjas do Brasil. Não foi possivel obter a eliminação de 1 schiling por caixa, como era desejo dos citricultores, para a redução se fez de 1/2 schiling. Com parecer favoravel e o apoio do Sr. Presidente da Republica, essa redução foi obtida e equivale a mais ou menos um mil réis que fica com o exportador, por caixa de laranja exportada, ou seja cerca de 2.000 contos por safra. O Sr. Virgilio Campello apresenta, em nome da Cooperativa dos Fructicultores de Iguassú, os agradecimentos dessa Associação de classe; officio do Conselho Federal do Commercio Exterior, dando os resultados da investigação a que procedeu relativamente ao supposto monopolio existente na exportação das sementes de oitica; carta de J. G. Gomes dos Reis, Chefe de Secção da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, offerecendo collaboração a proposito dos estudos que a Sociedade vem fazendo relativamente á pre-refrigeração, no tratamento dos pomares e á coloração das fructas citricas; o Sr. Torres Filho declara que, em memorial dirigido ao Conselho Federal do Commercio Exterior, reuniu todos os subsidios até agora trazidos á Sociedade sobre o assumpto, formulando uma indicação na qual o problema da citricultura é encarado de conjunto. Esse trabalho, cuja leitura procede, será publicado á parte. Entretanto, agradece o offerecimento e não dispensa a valiosa collaboração daquelle orgão de administração paulista, onde, no momento, já se executam muitas das medidas suggeridas pela Sociedade no seu

trabalho; carta do Sr. Ministro da Agricultura, agradecendo um volume encadernado da revista "A Lavoura"; telegramma do Director Geral do Departamento do Commercio, convidando a Sociedade para a reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, da qual faz parte, de accôrdo com o Decreto 24.163, de 24 de abril de 1934. Foi designado para representar a Sociedade o Dr. Leonardo Pereira; carta do Director da Secretaria de Agricultura de S. Paulo, agradecendo exemplares dos "Annaes" da Semana do Leite, recentemente promovida por esta Sociedade; carta do Bureau Internacional do Trabalho, pedindo a remessa da revista "A Lavoura", carta do Departamento Nacional de Industria Animal, enviando varios exemplares do regulamento da proxima 5.ª Exposição Nacional de Gado, de cuja Comissão Executiva faz parte a Sociedade.

Terminada a leitura do expediente, declara o Sr. Torres Filho que um dos principaes objectivos da presente sessão, é o do exame da possibilidade de se promover a reunião, nesta Capital, por occasião da 5.ª Exposição Nacional de Gado, da 2.ª Conferencia Nacional de Pecuaria. A época, comquanto não seja sufficiente distante para permittir uma preparação conveniente, é opportuna, por isso que aproveitaria a estada, nesta Capital, de todos os criadores e associações de classe aqui presentes por occasião daquelle certame nacional. Assignala a presença do Dr. Landolpho Alves, Director do Departamento Nacional da Producção Animal; do Sr. Affonso Soares, representando a Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul e do Syndicato dos Xarqueadores do mesmo Estado; do Sr. Franklin de Almeida, representando o Syndicato dos Criadores e Invernistas de Barretos, que vinham justamente estudar, com a Sociedade, os pontos a assentar para ser levada o effeito o interessante certame. Está — diz — dentro das tradições da Sociedade a organização de certames dessa natureza, pois foi ella que realizou, em 1919, ha 17 annos, portanto, a Primeira Conferencia, bem como as exposições de gado anteriores, menos a de 1922. Como um preito de homenagem aos que levaram avante taes commettimentos, lembra os nomes de Miguel Calmon, Eduardo Cotrim, Simões

Lopes, Lyra Castro, Augusto Ramos e outras personalidades dedicadas a esse movimento. Assim sendo, era natural que encontrasse no nosso seio a maior repercussão a idéa do Ministerio da Agricultura, de effectivar a 5.^a Exposição Nacional de Gado e, pensando na Conferencia, estaria a Sociedade prestando a sua collaboração á iniciativa. O que ha de louvavel na iniciativa do Departamento Nacional da Producção Animal, sobretudo, é o caracter de periodicidade que pretende imprimir ás Exposições. Os certames anteriores, por motivos que não vêm ao caso, têm sido realizados com muito espaço, e perdem, por isso, o interesse e o cunho instructivo que as exposições annuaes contêm em si. Haja vista, perto de nós, a Argentina com a sua tradicional Exposição de Pecuaria. Não se póde deixar de reconhecer a importancia da pecuaria na nossa economia, onde o seu contingente é representado por cerca de 95 milhões de cabeças de gado de toda a especie, riqueza essa que se póde calcular em mais ou menos 15 milhões de contos de réis. E' um elemento, como se vê, decisivo para a nossa economia interna e para o nosso commercio exterior. Referindo-se depois á Federação Rural do Rio Grande do Sul, que, por coincidência teve a mesma idéa da realização da Conferencia, salienta a grande obra associativa que vem sendo realizada naquella unidade federativa, e que muito honra o seu espirito progressista. Para se avaliar a força que taes organizações representam, basta citar que cerca de 600 cooperativas ali funcionam, proporcionando á economia rio-grandense os beneficios naturaes de taes instituições. Congratula-se com a Sociedade e com o Dr. Landulpho Alves, pela perfeita identidade de vistas que se vê por parte dos representantes das associações dos Estados no que se refere á oportunidade da reunião da Conferencia. Resta, apenas, diz, concretizar esse pensamento. Dispõe a Sociedade de um grande manancial de elementos, constituídos pelos archivos e annaes dos congressos realizados por sua iniciativa, anteriormente.

O Sr. Affonso Soares, por sua vez, diz que as associações que representam, estão de accôrdo com a idéa, e dispõe, igualmente, de numerosos estudos já realizados e que poderão ser objecto de estudo na Conferencia.

Continuando, o Sr. Torres Filho observa que o mundo está atravessando um momento de grandes angustias e os productores brasileiros precisam estar alerta, em contacto com os seus órgãos representativos e, estes, com os

governos. Por isso mesmo, o Dr. Landulpho Alves, em conversa particular, affirmou ao orador que haveria toda a conveniencia de ficar a Conferencia dentro da iniciativa das associações, embóra offerencesse, desde logo, todo o seu apoio e solidariedade. Resta — termina o Sr. Torres Filho — saber o modo de fazer a coordenação de todos esses esforços e boa vontade.

O Sr. Franklin de Almeida tem a palavra e diz que a sua presença nessa sessão é devida á circumstancia e ao desejo ardente da Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul e do Sindicato dos Xarqueadores e do Sindicato dos Invernistas de Barretos, bem como o do Dr. Torres Filho, da reunião, em junho, de uma Conferencia Nacional de Pecuaria. A' vista dessa identidade de pensamento, acha que a Conferencia poderia ser convocada pela Confederação Rural Brasileira, em nome da Federação, dos Sindicatos de Barretos e dos Xarqueadores, e da propria Sociedade Nacional de Agricultura. Considera a reunião desse certame de grande valia não só para os criadores como, até, para o proprio Governo, que poderia conhecer o ponto de vista dos criadores numa reunião de conjunto, onde o assumpto seria tratado do ponto de vista nacional, aproveitando, embóra, os aspectos regionaes de cada associação ou grupo representado na Conferencia. Manifesta o seu optimismo em relação aos frutos dos trabalhos da Conferencia, que, a seu ver, deveria realizar as sessões nocturnas, para não prejudicar o andamento da Exposição, e aproveitar, assim, todo o tempo dos que aqui accorressem em virtude da Exposição. Teriamos uma Comissão Organizadora, composta pelas associações convocantes e aquellas que mais tarde adherissem ao certame, e uma comissão executiva, incumbida de dar andamento aos trabalhos preparatorios.

Ficou resolvido que se dêsse conhecimento immediato ás associações representadas, por telegramma, do occorrido, e se communicasse tambem o facto ao Sr. Ministro da Agricultura, entrando logo a Comissão Executiva, composta das associações convocantes, a fazer o trabalho de propaganda e organização da Conferencia.

O Sr. Annibal de Souza suggere o estudo, pela Conferencia, de varios assumptos, principalmente quanto aos sub-productos, como phosphato de calcio, cola de ossos, gelatina, sangue para adubo, oleo de mocotó, gorduras animaes, couros, pêlos, carnes e refrigeração,

insecticidas, cascos, chifres, cartilagens, pelo papel importante que representam na industria moderna.

O Sr. Affonso Soares, em nome da Federação do Rio Grande do Sul, diz que seria muito conveniente que a Comissão Organizadora instituisse, divulgando desde logo, a noticia, premios para os melhores trabalhos apresentados á Conferencia, afim de estimular o estudo desses assumptos. O julgamento seria feito por commissões especialmente nomeadas. A proposta é aceita e constará do regulamento da Conferencia.

O Sr. Landulpho Alves declara que a reunião, nesta Capital, da Conferencia de Pecuaria, é um assumpto que já devia estar resolvido ha cerca de 15 dias, e só agora o foi, porque havia, nesse sentido, um pedido feito ao Sr. Ministro da Agricultura, em retardal-a. A palestra com S. Ex., na qual mostrou a conveniencia da reunião em apreço, considerou o facto da falta de recursos especiaes para levar-a a effeito o Departamento que dirige, ainda porque o pessoal a seu cargo está asoberbado com os trabalhos da Exposição. A vista disso, teve occasião de manifestar ao Sr. Ministro a idéa de ouvir a Sociedade Nacional de Agricultura, o que effectivamente fez, como órgão capaz de levar avante o empreendimento. O Sr. Ministro mostrou-se plenamente de accôrdo com S. S., até porque ha bastante identidade de pontos de vista entre a administração da Sociedade e o Ministerio da Agricultura. A suggestão feita pelo Sr. Franklin de Almeida, quanto ao modo da realização da Conferencia, attende perfeitamente aos objectivos visados, mas quer accentuar que o Departamento sob sua direcção, desejo de collaborar effectivamente na Conferencia, dará o concurso de seus technicos não só na parte propriamente relativa á Conferencia, como na sua organização. Como um dos órgãos muito indicados para essa collaboraçã, suggere o Inspector de Carnes e Derivados, que dispõe de preciosos elementos de estatística e outros.

O Sr. Torres Filho refere que a Sociedade Nacional de Agricultura, como promotora das outras iniciativas nacionaes em favor da pe-

cuaria, antes realizadas, sente-se ufana de poder juntar mais este serviço ao paiz, tanto mais que está prestigiada por associações verdadeiramente representativas e pelo órgão a que directamente incumbe o provimento da materia relativa á pecuaria nacional.

Termina com palavras de applausos á Federação das Associações do Rio Grande do Sul, "expoente maximo do espirito associativo naquella Estado". Não se pôde esquecer daquella impressão fortissima que teve, ao visitá-la, quando passou, recentemente, pelo Rio Grande. E esse exemplo da Federação tem produzido resultados os mais satisfactorios, pois não ha Estado no paiz onde existam associações de classes productoras em maior numero. A classe agricola ali — diz — pesa, de facto, na direcção dos negocios publicos.

O Sr. Affonso Soares agradece as palavras do Sr. Torres Filho e, por sua vez, mostra-se muito reconhecido pela acolhida dispensada ao representante da Federação, cuja solidriedade mais uma vez hypotheca.

COMO FICARAM CONSTITUIDAS AS COMMISSÕES ORGANIZADORA E EXECUTIVA COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente Benemerito — Dr. Getúlio Vargas, Presidente da Republica.

Presidente de Honra — Dr. Odilon Braga, Ministro de Estado da Agricultura; General José Antonio Flôres da Cunha, Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Armando de Salles Oliveira, Governador do Estado de São Paulo; Dr. Benedicto Valladares, Governador do Estado de Minas Geraes.

Vice-Presidentes de Honra — Dr. Landulpho Alves de Almeida, Director do Departamento Nacional de Producção Animal; Deputados Federaes Drs. Ricardo Machado, João Vieira de Macedo e Alberto Alvares, representantes classistas da pecuaria na Camara Federal.

Presidente Effectivo — Dr. Ildefonso Simões Lopes, Presidente da Confederação Rural Brasileira.

Vice-Presidentes — Dr. Franklin de Almei-

FRANCISCO
GIFFONI & CIA.

AS CRIANÇAS DE PEITO CUJAS MÃES OU AMAS
SE TONIFICAM COM O
VINHO BIOGENICO
FICAM BELLAS E ROBUSTAS

Rua 1º. de Março, 17
Rio de Janeiro

da, representante da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul e do Syndicato de Invernistas e Criadores de Gado de Barretos; Deputado Federal Dr. Edgard Teixeira Leite, Vice-Presidente da S. N. A.; Coronel Marcial Terra, Presidente do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul; Romand Borges representante do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado de Barretos.

Secretario Geral — Vereador Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, Secretario Geral da S. N. A. e representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

1.º Secretario — Otto Frensel, Director Technico da S. N. A., Director do "Boletim do Leite" e representante da Associação dos Exportadores de Leite para o Districto Federal.

2.º Secretario — Dr. Luiz Vieira, Inspector do Serviço de Fomento da Producção Animal do D. N. P. A.

Membros effectivos

Os Directores de Serviço do Departamento Nacional de Producção Animal.

Os representantes das Secretarias de Agricultura Estaduaes e repartições officiaes especializadas.

Os representantes das associações agricolas e pastoris.

Membros honorarios

Os representantes das associações de classe.

Os representantes das repartições officiaes não especializadas.

COMMISSÃO EXECUTIVA

Presidente — Dr. Arthur Torres Filho, Vice-Presidente, em exercicio, da Sociedade Nacional de Agricultura.

Membros effectivos — Dr. Franklin de Almeida, representante da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul e o do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos, São Paulo; Coronel Marcial Terra, Presidente do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul; Professor Manoel Paulino Cavalcanti, Director da revista "O Campo"; Ronand Ramos, representante do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos; Dr. Belisario Alves Fernandes Tavora, representante do Departamento Nacional de Producção Animal.

Secretarios — Antonio de Arruda Camara, Roberto Dias Ferreira, Luiz Marques Poliano.

ESTATUTOS

Art. 1.º — A 2.ª Conferencia Nacional de Pecuaria, convocada pela Confederação Rural Brasileira, em nome da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul, da Sociedade Nacional de Agricultura, do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul e do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos, reunir-se-á na Capital da Republica de 18 a 25 de Junho de 1936.

Art. 2.º — São objectivos principaes da Conferencia estudar, do ponto de vista nacional, as questões de interesse para o desenvolvimento da pecuaria no Brasil, de accôrdo com o programma que fôr elaborado, e aconselhar a quem de direito as conclusões approvadas.

Art. 3.º — A Conferencia será organizada pela Comissão que fôr designada pelas associações em nome das quaes é a mesma convocada.

Art. 4.º — Os trabalhos de organização serão postos em pratica através de uma Comissão Executiva, que funcçãoará permanentemente, aproveitando tanto quanto possivel os serviços da Secretaria dessa instituição.

Art. 5.º — A Comissão Organizadora será composta de um presidente effectivo, quatro vice-presidentes, um secretario geral, um 1.º e um 2.º secretarios, indefinido numero de membros effectivos e honorarios.

§ 1.º — E' presidente effectivo da Comissão Organizadora o Presidente da Confederação Rural Brasileira.

§ 2.º — São Vice-Presidentes os representantes da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul, da Sociedade Nacional de Agricultura, do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul e do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos.

§ 3.º — Serão escolhidos para Secretario Geral, 1.º e 2.º Secretarios, pessoas de reconhecida competencia e actividade, dentre os directores ou representantes das associações convocantes da Conferencia.

§ 4.º — Serão membros effectivos da Conferencia os directores de Serviço do Departamento Nacional de Producção Animal, os representantes das Secretarias de Agricultura estaduaes, os directores de serviço das repartições officiaes especializados e os das associações agricolas e pastoris.

§ 5.º — Serão membros honorarios da Commissão os representantes das associações de classe, das administrações federal, estaduais e municipaes não comprehendidos no paragrapho anterior, que adherirem á Conferencia.

Art. 6.º — A Commissão Organizadora deverá reunir-se pelo menos uma vez por semana, até oito dias antes da inauguração da Conferencia.

Art. 7.º — A Commissão Executiva, designada pela Commissão Organizadora, funcionará como órgão da execução das deliberações desta, e será composta de um presidente, cinco membros effectivos e tres secretarios executivos.

Art. 8.º — A Commissão Organizadora, na sua primeira reunião, designará uma commissão especial afim de organizar o programma da Conferencia, bem como uma outra que cuidará de preparar o Regimento Interno dos Trabalhos.

Art. 9.º — Nos oito dias que antecederem a inauguração dos trabalhos da Conferencia, realizar-se-ão quatro sessões preparatorias, para o reconhecimento de poderes dos conferencistas e aprovação do regimento interno.

Art. 10.º — Na ultima dessas reuniões, e após o reconhecimento de poderes, eleger-se-á a mesa directora da Conferencia, que será composta de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretarios, sendo o primeiro o director da acta e o 2.º o da publicidade.

Art. 11.º — Ainda nessa reunião será aprovada a organização das varias comissões especiaes, de accôrdo com o programma.

Art. 12.º — A Commissão Organizadora receberá, até oito dias antes da inauguração, as monographias, memorias e trabalhos originaes a serem sujeitos ao estudo da Conferencia, ordenando a sua classificação, de accôrdo com o programma.

§ 1.º — A Commissão não devolverá aos seus autores os originaes dos trabalhos offerecidos, sobre os quaes terá a Conferencia todos os direitos de publicidade.

§ 2.º — As theses e trabalhos submettidos á Conferencia serão dactylographados ou impressos, em duas vias pelo menos e deverão sempre terminar por conclusões em que o pensamento do autor fique perfeitamente synthetizado.

Art. 13.º — As adhesões serão recebidas mediante pedido escripto ou verbal, até 8 dias

antes da inauguração da Conferencia, e a inscripção é gratuita.

Paragrapho unico. — O conferencista que desejar receber os "Annaes" da Conferencia deverá, no acto da inscripção, contribuir com uma quota de vinte mil réis.

Art. 14.º — Junto ás comissões especiaes, deverão funcionar assessores technicos, nomeados pela Commissão Organizadora, dentre pessoas de reconhecida competencia, os quaes terão direito a voto.

Art. 15.º — As funções de cada cargo referidas nestes Estatutos são, para todos os effectos, equiparadas e reguladas de accôrdo com os Estatutos da Confederação Rural Brasileira.

Art. 16.º — Os casos omissos serão resolvidos pela Commissão Organizadora e, de preferencia, pelos Estatutos da Confederação Rural Brasileira e da Sociedade Nacional de Agricultura.

Art. 17.º — A Commissão Organizadora, tendo em vista os recursos materiaes de que disponha poderá instituir premios em dinheiro e honorificos, para os melhores trabalhos apresentados, nomeando-se uma commissão de julgamento que, na sua função, se guiará pelas instrucções especiaes que forem baixadas pela commissão organizadora.

RESENHA DAS SESSÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 1936

Realizou-se a primeira sessão da Commissão Organizadora da 2.ª Conferencia Nacional de Pecuaria, sob a presidencia do Sr. Franklin de Almeida, que, no impedimento do Sr. Torres Filho, dirigiu os trabalhos na qualidade de representante da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul. A seguir, mandou o Sr. Presidente em exercicio que se procedesse á leitura do expediente, que foi feita pelo Sr. Arruda Camara e constou do seguinte: telegramma do Sr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, assegurando todo o decidido apoio do Governo Federal ao futuro certamen; telegramma do Sr. Maciel Terra, Presidente da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul — uma das associações convocantes — dando poderes ao Sr. Franklin de Almeida para represental-a nas sessões preparatorias da commissão; idem do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul, dizendo das providencias que já tomou no sentido da com-

municação que lhe fôra enviada, dias antes, a proposito da realização da conferencia; idem do Deputado Teixeira Leite, Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, que se encontra em Recife, felicitando as sociedades convocantes da Conferencia e dizendo de varias providencias que tomou no sentido de uma participação condigna daquelle Estado no futuro conclave; foram lidos ainda, outros documentos relativos aos primeiros passos dados pela Comissão, resultantes da ultima reunião da Sociedade Nacional de Agricultura, quando se deliberou realizar a Conferencia. O Sr. Franklin de Almeida, presidente em exercicio, explicou em linhas geraes os fins da reunião e deu a palavra ao Sr. Arruda Camara que leu um ante-projecto de Estatutos para a futura Conferencia, organizado de accôrdo com os anteriores comícios realizados pela S. N. A. Posto em discussão, recebeu uma suggestão do Sr. Luiz Vieira e foi approvedo, ficando, entretanto, dependente de redacção final. O Sr. Franklin de Almeida explicou ainda, que esses estatutos são o inicio da corporificação da idéa, um ponto de partida para os trabalhos da comissão, nada impedindo que, surgidas algumas outras suggestões interessantes, não seja o mesmo modificado em parte. Esses Estatutos definem os fins da conferencia e abrangem a constituição da Comissão Organizadora, que terá finalidades deliberativas, e da Comissão Executiva, que porá em pratica as medidas determinadas por aquella. Em seguida, foram indicados os nomes que, de accôrdo com os Estatutos approvedos, constituem as comissões Organizadora e Executiva, sendo, para a *Comissão Organizadora* — *Presidente Benemerito* — Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica; *Presidente de Honra* — Dr. Odilon Braga, Ministro de Estado da Agricultura, General José Antonio Flôres da Cunha, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Armando de Salles Oliveira, Governador do E. de Paulo, Dr. Benedicto Valladares, Governador do E. de Minas. *Vice-Presidente de Honra* — Dr. Landulpho Alves de Almeida, Director do Departamento Nacional da Produccão Animal, Deputados Federaes : Drs. Ricardo Machado, João Vieira de Macedo e Alberto Alvares, representantes classistas, da pecuaria na Camara Federal. *Presidente Effectivo* — Dr. Ildelfonso Simões Lopes, Presidente da Confederação Rural Brasileira. *Vice-Presidentes* — Dr. Franklin de Almeida, representante da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul e do Syndicato de Invernistas e Criadores de

Gado de Barretos; Deputado Federal Dr. Edgard Teixeira Leite, Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura; Coronel Marcial Terra, Presidente do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul; Ronand Ramos, representante do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado de Barretos. *Secretario Geral* — Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, Secretario Geral da S. N. A. e representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro. 1.º *Secretario* — Otto Frensel, Director Technico da S. N. A., Director do "Boletim do Leite" e representante da Associação dos Exportadores de Leite para o Districto Federal. 2.º *Secretario* — Dr. Luiz Gonçalves Vieira, Inspector do Serviço de Fomento da Produccão Animal do D. N. P. A. *Membros Effectivos* — Os Directores de Serviço do Departamento Nacional de Produccão Animal; os representantes das Secretarias de Agricultura Estaduaes e repartições officiaes especializadas; os representantes das associações agricolas e pastoris. *Membros Honorarios* — Os representantes das associações de classe; os representantes das repartições officiaes não especializadas. Para a *Comissão Executiva* — *Presidente* — Dr. Arthur Torres Filho, Vice-Presidente, em exercicio, da Sociedade Nacional de Agricultura. *Membros Effectivos* — Dr. Franklin de Almeida, representantes da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul e do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos, São Paulo; Coronel Marcial Terra, Presidente do Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul; Professor Manoel Paulino Cavalcanti, Director da revista "O Campo"; Ronand Ramos, representante do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado, de Barretos; Dr. Belisario Alves Fernandes Tavora, representante do Departamento Nacional de Produccão Animal. *Secretarios* — Dr. Antonio de Arruda Camara e Srs. Roberto Dias Ferreira e Luiz Marques Poliano. O Sr. Franklin de Almeida submetteu á discussão a proposta da mesa, a qual foi approveda; em seguida, explicou que a inclusão do nome do Dr. Torres Filho na comissão executiva, como seu presidente, era plenamente justificada pelo grande amor que elle sempre dedicou ás questões vitaes da nossa economia. Dispensa qualquer elogio a sua actuação em beneficio da produccão, inclusive no que se refere aos problemas da pecuaria, de que tem sido um devotado defensor, sobretudo no seio do Conselho Federal do Commercio Exterior, onde é o representante da produccão. Quando, portanto, se reuniam as associações con-

vocantes da conferencia, não se concebia que o seu nome não fosse devidamente elevado á posição que merece. Não foi assim por espirito de homenagem que os organizadores da administração da conferencia assim procederam, mas, porque muito é possível esperar da sua efficiencia e da sua capacidade de trabalho. O Sr. Arruda Camara, com a palavra, apresentou, em seguida, os elementos de que a commissão poderá dispôr para a organização dos trabalhos: o programma da 1.^a Conferencia Nacional de Pecuaria, realizado em 1917, e a parte da industria pastoril do 3.^o Congresso Nacional de Agricultura e Pecuaria, realizado em 1922, ambos pela Sociedade Nacional de Agricultura. Dada a premencia de tempo, ficou deliberado que se extrahissem copias desses subsidios, para serem enviados ás associações convocantes, que sobre os mesmos se deveriam manifestar, enviando a sua collaboração, para a organização do programma pela Commissão Executiva. O Sr. Franklin de Almeida observa que quasi todos os problemas da pecuaria brasileira estão ahi esboçados; entretanto, muitos aspectos novos appareceram no interregno desses dois comicios, e que precisam ser considerados. Mas, o que é preciso assignalar, é que o programma deve ser feito com o objectivo nacional, as theses devem obedecer a um caracter que abranja todo o nosso territorio, comquanto os problemas regionaes não devem ser desprezados, justamente para se conseguir aquelle objectivo. Essa suggestão foi approvada, ficando de ser remettida com os programmas ás associações convocantes, afim de que a Conferencia attenda, realmente, ás finalidades brasileiras, em vista das quaes se reunirá.

SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1936

Na séde da Sociedade Nacional de Agricultura, realizou-se a segunda sessão da Commissão Organizadora da 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria, sob a presidencia do Sr. Landulpho Alves, Director do Departamento Nacional da Produccão Animal e Vice-Presidente de Honra desta Conferencia. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e approvada a acta da reunião anterior. Com a palavra, o Sr. Arruda Camara justificou a ausencia, por doente, do Sr. Arthur Torres Filho, Presidente da Commissão Executiva, e passou a leitura do expediente, que constou de varios officios e telegrammas de adhesões. Em seguida, foi lida uma resenha dos traba-

lhos executados, durante o interregno da ultima sessão, pela Commissão Executiva, inclusive a impressão dos Estatutos approvados na reunião anterior e boletins de inscripcão, que serão enviados immediatamente aos órgãos officiaes e associações agricolas dos Estados. Com a palavra, o Sr. Landulpho Alves, de accôrdo com o art. 8.^o dos Estatutos approvados, submetteu á apreciação da Casa os nomes dos Srs. Belisario Alves Fernandes Tavora, Argemiro de Oliveira, Otto Frensel, Mario Telles, Luiz Vieira e Deputado Ricardo Machado, como componentes da Commissão Especial que organizará as bases do programma da futura Conferencia. A proposta foi approvada e o Sr. Arruda Camara informou que jj foram remettidos á Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul, ao Syndicato dos Criadores e Invernistas de Barretos e ao Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul, os elementos de que dispõe a Commissão como subsidio á organização desse trabalho indispensavel. Com as suggestões que vierem dessas associações, terá a Commissão nomeada o material de que necessita par ao desempenho da sua tarefa. Ainda de accôrdo com os Estatutos, ficou designada a

EXPURGANDO

COM BISULFURETO DE CARBONO
IMPURO OU MAL RECTIFICADO

ESTRAGA-SE A COLHEITA

O Bisulfureto de Carbono
“JUPITER”

Tem 99.88 % de PUREZA



E ausencia completa de Acido Sulfidrico

Acido Sulfuroso e Acido Sulfurico



“Elekeiroz” S. A.

CAIXA POSTAL 255 — S. PAULO

seguinte commissão, que se incumbirá da redacção do Regimento Interno da Conferencia, composta dos Drs. Fragozo Filho, Eurico Santos, Manoel Paulino Cavalcanti, Blanc de Freitas e Kurt Repsold. O Sr. Landulpho Alves informou que a pedido dos criadores resolveu o Ministerio da Agricultura transferir para 18 a 25 de Julho proximo, o periodo em que se realizará a 5.^a Exposição Nacional de Animaes e Productos Derivados, parecendo-lhe, portanto, que a Conferencia seria inaugurada em concomittancia com a Exposição, devendo por isso ser adiada para aquella data. A Casa manifestou-se favoravel ao adiamento, até porque ha toda a conveniencia em que os dois certamens se realizem simultaneamente, permittindo dessa fórma aos criadores que vierem ao Rio de Janeiro assistir aos mesmos. O Sr. Arruda Camara, com o apoio da presidencia, encareceu a necessidade da commissão encarregada do programma de se desincumbir o mais depressa possivel desse trabalho, visto, sem elle, não poder a Commissão Executiva divulgar, com tempo necessario, os assumptos sobre os quaes especialmente recairão os objectivos da Conferencia. Ficou tambem deliberado, por proposta do Sr. Arruda Camara, que se encarecesse a vantagem da collaboração que a Conferencia espera da Sociedade Rural Brasileira e da Federação Paulista dos Criadores de Bovinos, officiando-se nesse sentido áquellas sociedades. O Sr. Landulpho Alves, completando o pensamento do Sr. Arruda Camara, estendeu esse appello aos Secretarios da Agricultura e Viação dos Estados, não só para que obtenham a adhesão do maior numero possivel de criadores, como para que effectivamente e directamente contribuam com os seus trabalhos e concurso para a Conferencia. Com a palavra, o Sr. Otto Frensel disse que as organizações cooperativas do paiz não deveriam ficar alheias á Conferencia, especialmente aquellas que reünam os interessados na criação ou nas industrias dahi decorrentes, as quaes são numerosas e podem prestar valiosa collaboração ao exito do grande conclave nacional dos criadores. Em seguida, o Sr. Arruda Camara referiu-se a uma série de providencias de caracter interno, apoiadas pelo Sr. Landulpho Alves, que, a respeito, determinou as providencias indispensaveis, constantes do officio que se segue, ao Sr. Ministro da Agricultura: — “Na ultima reunião da Commissão Organizadora da II Conferencia Nacional de Pecuaria, presidida pelo Sr. Dr. Landulpho Alves, Director do Departamento Nacional da Produção Animal, foram ventilados varios assum-

ptos que se prendem á organização daquelle certamen, e examinada a possibilidade da obtenção de meios que assegurassem o completo exito de que necessariamente terá de revestir-se iniciativa de tão alta importancia. Nesse sentido, foi approvada uma proposta do Sr. Arruda Camara, no intuito de solicitar á Commissão, a esse Ministerio, o seu amparo financeiro á Conferencia. Encaminhando a votação, o Sr. Landulpho Alves teve occasião de externar-se favoravelmente a essa resolução, achando-a de todo cabivel, por isso que a Conferencia se realizará sob os auspicios do Governo Federal e, pois, com cunho official. O proprio Sr. Ministro — ajuntou S. S. — “que encara a Conferencia como uma necessidade de alto alcance na orientação das varias actividades pastoris do paiz, pelo estudo que se deve fazer em torno dos obstaculos que se oppoem ao seu progresso, como pelas directrizes que se quer dar ás diversas forças que laboram na sua alçada, evitando superfluidade de gastos, de trabalho e de energia — está interessado nos resultados dessa grande reunião nacional”, acreditando assim que V. Ex. seria o primeiro a collocar ao alcance da Commissão recursos financeiros, que garantissem, como elemento fundamental, o exito da Conferencia. Excusamo-nos, portanto, Sr. Ministro, de maiores explanações, porque ahi estão plenamente justificados, e com autoridade, os motivos que levam a Commissão Organizadora a pedir a V. Ex., com todo o empenho, o indispensavel apoio material do Ministerio da Agricultura á II Conferencia Nacional de Pecuaria. Antecipando agradecimentos, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de nossa elevada estima e distincta consideração. — (a.) Torres Filho”. O Sr. Landulpho Alves disse que, conforme telegramma lido ao começo da reunião, deverá chegar a 27 do corrente, de Poços de Caldas, o Cel. Marcial Terra, Presidente da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul; lembrava assim, a conveniencia de ser nomeada uma commissão para recebê-lo, em nome dos organizadores da 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria; que o Cel. Marcial Terra era um elemento de destaque nos centros criadores do Rio Grande e que o mesmo muito tem trabalhado e se esforçado até que veiu a occupar a justa posição que hoje desfruta; basta citar, que de modesto capataz de fazenda, chegou a “leader” da pecuaria gaucha, como Presidente da Federação, que representa mais de 12 mil criadores. Homem de valor real e de grande influencia nos centros criadores do paiz, não será demais que a 2.^a

Conferencia de Pecuaria — que tanto espera da sua actividade e efficiente collaboração — lhe preste essa homenagem, recebendo-o á chegada por uma commissão. Approvada esta suggestão, foram indicados os Srs. Arruda Camara, Belisario Fernandes Tavora e Otto Frensel. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e marcou a proxima reunião para segunda-feira.

SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1936

Reuniu-se a Comissão Organizadora da II Conferencia Nacional de Pecuaria, em sua trigésima sessão, sob a presidencia do Sr. Arthur Torres Filho. Entre os presentes notavam-se os Srs. Landulpho Alves, Director Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, Dr. Franklin de Almeida, representante das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul e do Syndicato dos Xarqueadores, Ronand Borges, representante do Syndicato dos Invernistas e Criadores de Barretos, Deputado Fabio Sodré, membro da Comissão Organizadora, Directores de Serviço do D. N. P. A., technicos e demais pessoas interessadas, conforme o livro de presença. Aberta a sessão, o Sr. Presidente mandou que se procedesse á leitura da acta da reunião anterior, sendo a mesma approvada. A seguir, o Sr. Presidente fez uma exposição completa dos trabalhos até aqui realizados, mostrando que os serviços vão correndo com absoluta normalidade; que, a cada momento registam-se novas adhesões e tudo faz crer que a Conferencia se revestirá do exito esperado. Com a palavra, o Sr. Mario Telles, membro da Comissão Especial, designada para a elaboração do programma, em nome dessa commissão apresentou o seu trabalho, explicando que teve em mira dar ao mesmo um caracter geral, ao contrario do que se verificára na Conferencia anterior, que especificou demasiadamente as theses a serem discutidas; continuando, disse que a exemplo dos congressos europeus as discussões são orientadas em torno dos assumptos palpitantes que apparecem nessas occasiões. O trabalho apresentado por S. S. foi assim dividido: — *Secção A* — 1) Adaptação de raças; 2) Alimentação; 3) Associações de registo genealogico; 4) Defesa sanitaria dos rebanhos; 5) Exposição; 6) Seguros de animaes; 7) Questões geraes. *Secção B* — 1) Produção de novillo de corte; 2) Produção de suino para carne; 3) Produção de suino para banha; 4) Commercio

interno; 5) Commercio externo; 6) Outras questões. *Secção C* — 1) Produção de leite para consumo em natureza; 2) Produção de leite para fins industriaes; 3) Produção e commercio de manteiga (industrialização); 4) Produção e commercio de queijo (commercio e consumo); 5) Commercio de leite em natureza; 6) Outras questões. *Secção D* — *Transportes* — 1) De animaes vivos; 3) De leite e derivados; 3) De carne e derivados. *Secção E* — *Secção dos Poderes Publicos* — 1) Fomento e defesa da produção; 2) Credito; 3) Cooperativismo; 4) Taxas e impostos. Com a palavra, o Sr. Fabio Sodré, apoiado pelo Sr. Franklin de Almeida, propoz que fossem incluídos outros assumptos de palpitancia, taes como o das tributações, do sal e outros que viessem apparecer, de accôrdo com a dissertação do Dr. Mario Telles sobre a maneira como são orientados os congressos europeus. Esta proposta foi aceita pels presentes, com o addendo dos seguintes itens propostos pelo Dr. Landulpho Alves: 1) — Importação de reproductores — Nucleos de criação de animaes puros no paiz; 2) Alimentação animal: a) sub-productos da industria animal; riqueza proteica e calcarea. b) reservas para o periodo de escassez do pasto. 3) Seu beneficiamento e defesa. 4) Conservação dos productos. Industria do Frio. 5) Systema tributario. 6) Couros e marcas. 7) Orçamentos dos governos estaduaes e federal. 8) Conferencias publicas. A cada um desses itens juntou S. S. com a experiencia que todos lhe reconhecem, amplas justificativas, aceitando a Comissão a inclusão das mesmas. Por fim, ficou resolvido que recebidas as suggestões das associações convocantes, o programma seja immediatamente organizado, tendo em consideração essas bases. A seguir, foram indicados os nomes dos que, nas sessões plenarias, dissertarão sobre themas palpitantes, ficando reservada uma sessão para cada orador.

PROPONHA

um seu amigo para socio

DA

Sociedade Nacional de Agricultura

V Exposição Nacional de Animales a realizar-se na Capital da Republica

DE 18 A 25 DE JULHO DE 1936, POR INICIATIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO ANIMAL, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

CAPITULO I

A exposição e seus fins

Art. 1.º — A 5.ª Exposição Nacional de Animales e Productos Derivados, tem por fim reunir os indices de desenvolvimento da Industria Animal das differentes regiões do paiz, afim de que se possa aquilatar do seu progresso e estabelecer melhor contacto entre os productores e criadores dessas regiões, como elemento de ensino e divulgação.

Art. 2.º — A Exposição se realizará de 18 a 25 de Julho de 1936.

Art. 3.º — Sua inauguração será realizada com a presença de altas autoridades e convidados no dia 18 de Julho de 1936.

Art. 4.º — A 5.ª Exposição de Animales e Productos Derivados será organizada e dirigida por uma Comissão Executiva Central, designada pelo Ministerio da Agricultura.

Parapho unico. — Essa Comissão será auxiliada por Comissões Executivas Regionaes com actuação nos Estados.

CAPITULO II

Divisão

Art. 5.º — A 5.ª Exposição Nacional de Animales e Productos Derivados comprehenderá as seguintes secções:

a) — bovinos; b) — equinos, asininos e muares; c) — ovinos e caprinos; d) — suínos; e) — avicultura; f) — apicultura; g) — cunicultura; h) — piscicultura; i) — sericicultura; j) — productos de origem animal manufacturados ou não.

Art. 6.º — A secção de avicultura comprehenderá os gallinaes, palmipedes, colombinos, passaros e aves ornamentaes.

Art. 7.º — Na secção de apicultura figurarão as abelhas domesticas criadas no paiz.

Art. 8.º — Na secção de cunicultura serão exhibidos coelhos nacionaes e estrangeiros criados no paiz.

Art. 9.º — A secção de piscicultura comprehenderá peixes ornamentaes e de valor industrial, quer de criação de amadores, quer de profissionais.

Art. 10.º — A secção de sericicultura consistirá na apresentação do bombrim nas differentes phases de sua criação.

Art. 11.º — A secção de productos de origem animal comprehenderá artigos alimentares, industriaes e de utilidade fabricados com materia prima nacional.

Art. 12.º — As secções se dividirão em classes e categorias, conforme a ordem seguinte:

Secção A) — Bovinos

Classe I — Raça hollandeza, preta e branca: Puros de pedigree:

1.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 2.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 3.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 4.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 5.ª categoria — Femeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 6.ª categoria — Femeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 7.ª categoria — Femeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 8.ª categoria — Femeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe II — Raça hollandeza, preto e branco: Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

9.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 10.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 11.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 12.ª categoria — Femeas até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 13.ª categoria — Femeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 14.ª categoria — Femeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe III — Raça hollandeza, vermelha e branca:

Puros de pedigree:

15.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 16.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 17.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 18.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 19.ª categoria — Femeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 20.ª categoria — Femeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 21.ª categoria — Femeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 22.ª categoria — Femeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe IV — Raça hollandeza, vermelha e branca:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

23.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 24.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 25.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 26.ª categoria — Femeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 27.ª categoria — Femeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 28.ª categoria — Femeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe V — Raça Guernesey:

Puros de pedigree:

29.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 30.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 31.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 32.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 33.ª categoria — Femeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 34.ª categoria — Femeas de 18 a 30

mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 35.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 36.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe VI — Raça Guernesey:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

37.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 38.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 39.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 40.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 41.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 42.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe VII — Raça Jersey:

Puros de pedigree:

41.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 44.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 45.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 46.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 47.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 48.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 49.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 50.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe VIII — Raça Jersey:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

51.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 52.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 53.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 54.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 55.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 56.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe IX — Raça Schwytz:

Puros de pedigree:

57.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 58.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 59.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 60.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 61.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 62.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 63.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 64.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe X — Raça Schwytz:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

65.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 66.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 67.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 68.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 69.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 70.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XI — Raça Simmenthal:

Puros de pedigree:

71.ª categoria — Machos de 19 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 72.ª categoria — Machos de 18 a 20 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 73.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 74.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 75.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 76.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 77.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 78.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XII — Raça Simmenthal:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

79.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 80.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 81.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 82.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 83.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 84.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XIII — Raça Flamengo:

Puros de pedigree:

85.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 86.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 87.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 88.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 89.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 90.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 91.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 92.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XIV — Raça Flamengo:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

93.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 94.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 95.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 96.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 97.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

FRANCISCO

GIFFONI & Cia.

SEM BOM SANGUE POUCO VALE A VIDA
DEPURASE
PODEROSO TONICO-DEPURATIVO

Rua 1.º de Março, 17

Rio de Janeiro

169.ª categoria — Machos de 10 a 18 me-
zes. — Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 170.ª categoria
— Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º
e 3.º. 171.ª categoria — Machos de 30 a 48
mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 172.ª categoria

— Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 173.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 174.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 175.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 176.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Cuasse XXVI — Raça Polled Angus:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

177.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 178.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 179.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 180.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 181.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 182.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXVII — Raça Shorthorn:

Puros de pedigree:

183.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 194.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 185.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 186.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 187.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 189.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 190.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

191.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 192.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 193.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 194.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 195.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 196.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXIX — Raça Charolleza:

Puros de pedigree:

197.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 198.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 199.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 200.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 201.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 202.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 203.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 204.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXX — Raça Charolleza:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

205.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 206.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 207.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 208.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 209.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 210.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXI — Raça Caracú:

Puros de pedigree:

211.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 212.ª categoria — Machos de 18 a 20 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 213.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 214.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 215.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 216.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 217.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 218.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXII — Gado Mocho Nacional:

Puros de pedigree:

219.ª categoria — Machos de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 220.ª categoria — Machos de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 221.ª categoria — Machos de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 222.ª categoria — Machos de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 223.ª categoria — Fêmeas de 10 a 18 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 224.ª categoria — Fêmeas de 18 a 30 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 225.ª categoria — Fêmeas de 30 a 48 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 226.ª categoria — Fêmeas de 4 a 7 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXIII — Raça Gyr:

227.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 228.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 229.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 230.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 231.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 232.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXIV — Raça Nellore:

233.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 234.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 235.ª categoria — Machos de mais de 4 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 236.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 237.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 238.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXV — Raça Guzzarat:

239.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 240.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 241.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 242.ª categoria — Fêmeas de 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 243.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 244.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXVI — Raça Indobrasil:

245.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 246.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 247.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 248.ª categoria — Fêmeas até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 249.ª categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 250.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XXXVII — Outras raças:

251.ª categoria — Machos até 2 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 252.ª categoria — Machos de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 253.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Pre-

1.º, 2.º e 3.º. 286.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLIII — Equinos de raça Polo-Poney:

Puros de pedigree:

287.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 288.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 289.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 290.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 291.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 292.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLIV — Equinos de raça Polo-Poney:

Sem pedigree: (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

293.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 294.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 295.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 296.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 297.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 298.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLV — Equinos de raça Oldemburgueza:

Puros de pedigree:

299.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 300.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 301.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 302.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 303.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 304.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLVI — Equinos da raça Oldemburgueza:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

305.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 306.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 307.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 308.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 309.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 310.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLVII — Equinos de raça Anglo-Normanda:

Puros de pedigree:

311.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 312.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 313.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 314.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 315.ª categoria — Fêmeas de 2 a 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 316.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLVIII — Equinos de raça Anglo-Normanda:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

317.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 318.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 319.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes.

Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 320.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 321.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 322.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe XLIX — Equinos de raça Ardeneza:

Puros de pedigree:

323.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 324.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 325.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 326.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 327.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 328.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe L — Equinos de raça Ardeneza:

Sem pedigree (puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima):

329.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 330.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 331.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 332.ª categoria — Fêmeas sem muda. 333.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 334.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LI — Equinos da raça Percheron:

Puros de pedigree:

335.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 336.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 337.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 338.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 339.ª

CASA FLORA

Schlick & Nogueira



Rio de Janeiro
Ouvidor, 61
Gonç. Dias, 67

•
TRABALHOS
MODERNOS EM
FLORES PARA
TODOS OS FINS.

PLANTAS - fructíferas e
ornamentais.
SEMENTES - importação directa.
FERRAMENTAS - INSECTICIDAS
AJARDINAMENTO.

categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 340.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LII — Equinos da raça Percheron: Sem pedigree (puros de origem e producto de cruzamento de 7/8 para cima):

341.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 342.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 343.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 344.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 345.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 346.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LIII — Equinos da raça Mangalarga: Puros de pedigree:

347.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 348.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 349.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 350.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 351.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 352.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LVI — Equinos de raça Mangalarga: Sem pedigree:

353.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 354.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 355.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 356.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 357.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 358.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LV — Equinos de raça Crioula do Rio Grande do Sul.

Puros de pedigree:

359.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 360.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 361.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 362.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 363.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 364.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LVI — Equinos da raça Campolina:

365.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 366.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 367.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 368.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 369.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 370.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LVII — Outras raças de equinos:

371.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 372.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 373.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 374.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 375.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 376.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LVIII — Asininos da raça Catalã:

37.ª categoria — Machos sem muda. Pre-

mios: 1.º, 2.º e 3.º. 378.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 379.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 380.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 381.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 382.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LIX — Asininos da raça Italiana:

383.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 384.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 385.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 386.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 387.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 388.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LX — Asininos de raça Poitou:

389.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 390.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 391.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 392.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 393.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 394.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXI — Asininos de raça Péga:

395.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 396.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 397.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 398.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 399.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 400.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXII — Asininos de raça Paulista:

401.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 402.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 403.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 404.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 405.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 406.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXIII — Muareis:

407.ª categoria — Machos de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 408.ª categoria — Fêmeas de mais de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção C) — Ovinos e caprinos

Classe LXIV — Ovinos da raça Merino:

Puros de pedigree:

409.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 410.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 411.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXV — Ovinos da raça Merino:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

412.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 413.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 414.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 415.ª categoria — Fêmeas

sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 416.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 417.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXVI — Ovinos da raça Romney Marsh:

Puros de pedigree:

418.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 419.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 420.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 421.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 422.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 423.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXVII — Ovinos da raça Romney Marsh:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

424.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 425.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 426.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 427.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 428.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 429.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXVIII — Ovinos da raça Schropshire:

Puros de pedigree:

430.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 431.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 432.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 433.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 434.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 435.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXIX — Ovinos da raça Schropshire:

Sem pedigree (puros de origem e productos d ealto cruzamento):

436.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 437.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 438.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 439.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 440.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 441.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXX — Ovinos de raça Karakul:

Puros de pedigree:

442.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 443.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 444.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 445.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 446.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 447.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXI — Ovinos de raça Karakul:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

448.^a categoria — Machos sem muda. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 449.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 450.^a

categoria — Machos acima de 4 dentes. Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º. 451.ª categoria — Fêmeas sem muda. Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º. 452.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º. 453.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Prêmios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXII — Caprinos de raça Angora:

Puros de pedigree:

454.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 455.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 456.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 457.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 458.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 459.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXIII — Caprinos de raça Angora:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

460.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 461.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 462.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 463.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 464.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 465.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXIV — Caprinos de raça Nubiana:

Puros de pedigree:

466.^a categoria — Machos sem muda. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 467.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 468.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 469.^a categoria — Fêmeas sem muda. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 470.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 471.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXV — Caprinos de raça Nubiana:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

472.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 473.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 474.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 475.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 476.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 477.^a categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXVI — Caprinos de raça Toggenburgo:

Puros de pedigree:

478.^a categoria — Machos sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 479.^a categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 480.^a categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 481.^a categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 482.^a categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 483.^a categoria — Fêmeas de 4 dentes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXVII — Caprinos de raça Toggenburgo:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

484.^a categoria — Machos sem muda. Prêmios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 485.^a categoria — Machos

de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 486.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 487.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 488.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 489.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXVIII — Caprinos de raça Murcia:

Puros de pedigree:

490.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 491.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 492.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 493.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 494.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 495.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXIX — Caprinos de raça Murcia:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

496.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 497.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 498.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 499.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 500.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 501.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXX — Caprinos de raça Saanen:

Puros de pedigree:

502.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 503.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 504.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 505.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 506.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. 507.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXI — Caprinos de raça Saanen:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

508.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 509.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 510.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 511.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 512.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 513.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXII — Caprinos de raça Mambina:

Puros de pedigree:

514.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 515.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 516.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 517.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 518.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 519.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXIII — Caprinos de raça Mambina:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

520.ª categoria — Machos sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 521.ª categoria — Machos de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 522.ª categoria — Machos acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 523.ª categoria — Fêmeas sem muda. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 524.ª categoria — Fêmeas de 2 e 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 525.ª categoria — Fêmeas acima de 4 dentes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção D) — Suínos

Classe LXXXIV — Raça Polland China:

Puros de pedigree:

526.ª categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 527.ª categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 528.ª categoria — Machos acima de 15 mezes, até 3 annos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 529.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 530.ª categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 531.ª categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXV — Raça Polland China:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

532.ª categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 533.ª categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 534.ª categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 535.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 536.ª categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 537.ª categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXVI — Raça Duroc-Jersey:

Puros de pedigree:

538.ª categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 539.ª categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 540.ª categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 541.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 542.ª categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 543.ª categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXVII — Raça Duroc-Jersey:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

544.ª categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 545.ª categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 546.ª categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 547.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 548.ª categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 549.ª categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe LXXXVIII — Raça Hampshire:

Puros de pedigree:

550.ª categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 551.ª categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 552.ª categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 553.ª categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

554.^a categoria — Femeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 555.^a categoria — Femeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe LXXXIX — Raza Hampshire:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

556.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 557.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 558.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 559.^a categoria — Femeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 560.^a categoria — Femeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 561.^a categoria — Femeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a.

Classe XC — Raza Large Black:

Puros de pedigree:

562.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 563.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 564.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 565.^a categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 566.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 567.^a categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe XCI — Raca Large Black:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

568.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 569.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 570.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 571.^a categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 572.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 573.^a categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe XCII — Raca Berkshire:

Puros de pedigree:

574.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 575.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 576.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 577.^a categoria — Fêmeas de 5 a 10 annos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 578.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 579.^a categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe XCIII — Raza Berkshire:

Sem pedigree (puros de origem e produtos de alto cruzamento):

580.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 581.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 582.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 583.^a categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 584.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 585.^a categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe XCIV — Raza Chester White:

Puros de pedigree:

586.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 587.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 588.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^a, 2.^a e 3.^a. 589.^a categoria — Fe-

meas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.ª, 2.ª e 3.ª.
590.ª categoria — Femeas de 11 a 15 mezes.
Premios: 1.ª, 2.ª e 3.ª. 591.ª categoria — Fe-
meas acima de 15 mezes. Premios: 1.ª, 2.ª e 3.ª.

Classe XCV — Raca Chester White:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

592.^a categoría — Machos de 5 a 10 meses. Premios: 1.^o, 2.^o y 3.^o. 503.^a categoría — Machos de 11 a 15 meses. Premios: 1.^o, 2.^o y 3.^o. 594.^a categoría — Machos acima de 15 meses. Premios: 1.^o, 2.^o y 3.^o. 595.^a categoría — Fêmeas de 5 a 10 meses. Premios: 1.^o, 2.^o y 3.^o. 596.^a categoría — Fêmeas de 11 a 15 meses. Premios: 1.^o, 2.^o y 3.^o. 597.^a categoría — Fêmeas acima de 15 meses. Premios: 1.^o, 2.^o y 3.^o.

Classe XCVI — Raça Yorkshire:

Puros de pedigree:

Puros de pedigree:
590.^a categoría — Machos de 5 a 10 meses.
Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 599.^a categoría — Ma-
chos de 11 a 15 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º.
600.^a categoría — Machos acima de 15 meses.
Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 601.^a categoría — Fe-
meas de 5 a 10 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º.
602.^a categoría — Femeas de 11 a 15 meses.
Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 603.^a categoría — Fe-
meas acima de 15 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º.

Classe XCVII — Raza Yorkshire:

Sem pedigree (puros de origem e productos de alto cruzamento):

604.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 605.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 606.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 607.^a categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 608.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 609.^a categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 3.^o e 3.^o.

Classe XCVIII — Raca Canastrão:

Classe XVIII — Raça Canadense:
610.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes.
Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 611.^a categoria — Ma-
chos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.
612.^a categoria — Machos acima de 15 mezes.
Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 613.^a categoria — Fe-
meas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.
614.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes.
Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 615.^a categoria — Fe-
meas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe XCIV — Raca Pião:

Classe XIV — *Ração 14*.
616.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes.
Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 617.^a categoria — Ma-
chos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.
618.^a categoria — Machos acima de 15 mezes.
Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 619.^a categoria — Fe-
meas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.
620.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes.
Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 621.^a categoria — Fe-
meas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe C — Raca Pereira:

622.^a categoría — Machos de 5 a 10 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 623.^a categoría — Machos de 11 a 15 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 624.^a categoría — Machos acima de 15 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 625.^a categoría — Femeas de 5 a 10 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 626.^a categoría — Femeas de 11 a 15 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º. 627.^a categoría — Femeas acima de 15 meses. Premios: 1.º, 2.º y 3.º.

Classe CI — Outras raças:

628.^a categoria — Machos de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 629.^a categoria — Machos de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 630.^a categoria — Machos acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 631.^a categoria — Fêmeas de 5 a 10 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 632.^a categoria — Fêmeas de 11 a 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 633.^a categoria — Fêmeas acima de 15 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Classe CII — Suínos typo frigorífico:

634.^a categoria — Typo A.

Lote de 3 a 6 capados, até 11 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. Typo B (presunto). Lote de 3 a 6 capados, até 9 mezes. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o.

Secção E) — Avicultura

Classe CIII — Gallinaeeos:

635.^a categoria — Raças brasileiras — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 636.^a categoria — Raças brasileiras — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 637.^a categoria — Raças brasileiras — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 638.^a categoria — Raças brasileiras — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 639.^a categoria — Raças americanas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 640.^a categoria — Raças americanas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 641.^a categoria — Raças americanas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 642.^a categoria — Raças americanas — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 643.^a categoria — Raças asiáticas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 644.^a categoria — Raças asiáticas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 645.^a categoria — Raças asiáticas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 646.^a categoria — Raças asiáticas — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 647.^a categoria — Raças mediterrâneas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 648.^a categoria — Raças mediterrâneas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 649.^a categoria — Raças mediterrâneas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 650.^a categoria — Raças mediterrâneas — quinas de jovens ou adul-

tos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 651.^a categoria — Raças inglezas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 652.^a categoria — Raças inglezas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 653.^a categoria — Raças inglezas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 654.^a categoria — Raças inglezas — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 655.^a categoria — Raças topetudas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 656.^a categoria — Raças topetudas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 657.^a categoria — Raças topetudas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 658.^a categoria — Raças topetudas — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 659.^a categoria — Raças hamburguezas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 660.^a categoria — Raças hamburguezas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 661.^a categoria — Raças hamburguezas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 662.^a categoria — Raças hamburguezas — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 663.^a categoria — Raças francezas — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 664.^a categoria — Raças francezas — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 665.^a categoria — Raças francezas — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 666.^a categoria — Raças francezas — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 667.^a categoria — Raças continentaes — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 668.^a categoria — Raças continentaes — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 669.^a categoria — Raças continentaes — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 670.^a categoria — Raças continentaes — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 671.^a categoria — Raças combatentes — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 672.^a categoria — Raças combatentes — aves isoladas acima de 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 673.^a categoria — Raças combatentes — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 674.^a categoria — Raças combatentes — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 675.^a categoria — Raças orientaes — aves isoladas até 1 anno. Premios: 1.^o, 2.^o e 3.^o. 676.^a categoria — Raças orientaes — aves isoladas acima de 1

Senhores Agricultores!!! FORMICIDA EM PÓ

— USEM SO' —

“Morte às Formigas”

50 RÉIS é o custo maximo de cada litro do melhor formicida que existe! Uma lata de formicida concentrada em pé. marca “Morte às Formigas”, dá para 120 litros de solução super-extra-, infallível na extinção de formigueiros.

FABRICANTES CHIMICOS

DR. OLESEN & Cia. — Rua S. Pedro, 115 — Rio de Janeiro

Deposit. em S. Paulo: Comp. Ind. e Mercantil “CASA FRACALANZA”, Rua Piratininga, 96
Vende-se em toda parte-Exigir sempre a marca “Morte às formigas”-Uma lata pelo Correio 6\$

anno. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 677.ª categoria — Raças orientaes — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 678.ª categoria — Raças orientaes — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 679.ª categoria — Raças de aves de luxo — isoladas até 1 anno. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 680.ª categoria — Raças de aves de luxo — isoladas acima de 1 anno. 681.ª categoria — Raças de aves de luxo — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 682.ª categoria — Raças de aves de luxo — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 683.ª categoria — Raças de perús industriaes — aves isoladas jovens. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 684.ª categoria — Raças de perús industriaes — aves isoladas jovens. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 684.ª categoria — Raças de perús industriaes — aves isoladas adultas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CIV — Palmípedes:

685.ª categoria — Raças de patos e marrecos industriaes — aves isoladas jovens ou adultas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 686.ª categoria — Raças de patos e marrecos industriaes — ternos de jovens adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 687.ª categoria — Raças de patos e marrecos industriaes — quina de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 688.ª categoria — Raças de marrecos de luxo — aves isoladas jovens e adultas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 689.ª categoria — Raças de marrecos de luxo — ternos de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 690.ª categoria — Raças de marrecos de luxo — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 691.ª categoria — Raças de gansos — aves isoladas jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 692.ª categoria — Raças de gansos — ternos de jovens ou adultas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 693.ª categoria — Raças de gansos — quinas de jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CV — Colombinos:

694.ª categoria — Raças de pombos industriaes — casaes jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 695.ª categoria — Raças de pombos correios — casaes jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 696.ª categoria — Raças de pombos de luxo — casaes jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CVI — Passaros:

697.ª categoria — Raças de canários — aves isoladas jovens ou adultos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CVII — Concurso de peso (gallinaes com excepção de perús):

698.ª categoria — Lote de 10 aves da mesma raça — machos e femeas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CVIII — Concurso de uniformidade (gallinaes com excepção de perús):

699.ª categoria — Lote de 10 aves da mesma raça — femeas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CIX — Concurso de ovos:

700.ª categoria — Ovos de frangas — 24 ovos entre 550 grs. e 660 grs. por dúzia — Brancos e pardos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 701.ª categoria — Ovos de gallinhas — 24 ovos de mais de 600 grs. por dúzia — Brancos e pardos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 702.ª categoria — Ovos de marrecos — 24 ovos de mais de 680 grs.

por dúzia — Brancos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CX — Materia avícola:

703.ª categoria — Demonstração com material avícola. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção F) — Apicultura

Classe CXI — Abelhas:

704.ª categoria — Enxames. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXII — Mel:

705.ª categoria — Mel em favos e secções; mel aquecido; mel granulado, etc. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXIII — Cêra:

706.ª categoria — Cêra fundida pelo calor solar ou pelo calor artificial; cêra alvejada. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXIV — Sub-productos do mel:

707.ª categoria — Xaropes, vinagres, licores, etc. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção G) — Cunicultura

Classe CXV — Raças de pello comprido:

708.ª categoria — Gigante de Flandres. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 709.ª categoria — Gigante da Normandia. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 710.ª categoria — Branco de Bouscat. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 711.ª categoria — Branco de Vienna. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 712.ª categoria — Azul de Vienna. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 713.ª categoria — Angorá. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 714.ª categoria — Chinchilla. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 715.ª categoria — Outras raças. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXVI — Raças de pello curto -- Rex:

716.ª categoria — Chinchilla. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 717.ª categoria — Castor. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 718.ª categoria — Havana. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 719.ª categoria — Branco. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 720.ª categoria — Alasca. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 721.ª categoria — Outras raças. Premios: 1.º, 2.º e 9.º.

Classe CXVII — Pelles de coelho:

722.ª categoria — Pelles preparadas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção H) — Piscicultura

Classe CXVIII — Peixes ornamentaes:

723.ª categoria — Peixes ornamentaes, brasileiros, de profissioaes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 724.ª categoria — Peixes ornamentaes, brasileiros, de amadores. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 725.ª categoria — Peixes ornamentaes, estrangeiros, de profissioaes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 726.ª categoria — Peixes ornamentaes, estrangeiros, de amadores. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXIX — Peixes para industria:

727.ª categoria — Peixes de valor industrial de profissioaes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 728.ª categoria — Peixes de valor industrial de amadores. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXX — Concurso dos aquarios:

729.ª categoria — Conjunto de aquarios de profissioaes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 730.ª categoria — Conjunto de aquarios de amadores. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 731.ª categoria — Aquario mais perfeito em conjunto, de profissio-

naes. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 732.ª categoria — Aquario mais perfeito em conjunto, de amadores. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção I) — Sericicultura

Classe CXXI — Casulos de bicho de seda: 733.ª categoria — Casulos suffocados de quaesquer raças, coloração e fôrma, com prova de uniformidade, rendimento e fiação. Amostras de 1 kilo, no minimo. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXXII — Fios:

734.ª categoria — Meadas de fio crú, alvejado e tinto. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 735.ª categoria — Carreteis com fio crú, alvejado e tinto. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXXIII — Concurso de mostruários: 736.ª categoria — "Stand" melhor apresentado. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Secção J) — Productos de origem animal

Classe CXXIV — Leite e derivados:

373.ª categoria — Leites conservados. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 738.ª categoria — Leites fermentados. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 739.ª categoria — Manteigas e creme. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 740.ª categoria — Queijos e requeijos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 741.ª categoria — Caseína alimentar ou industrial e seus derivados. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 742.ª categoria — Outros productos do leite. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXXV — Carne e derivados:

743.ª categoria — Carnes enlatadas, salgadas, defumadas, etc. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 744.ª categoria — Productos de salchicharias e embutidos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 745.ª categoria — Gorduras em geral: toucinho, banha, sebos, oleos, margarina, etc. 746.ª categoria — Extractos e farinhas de carne. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 747.ª categoria — Phanners: lâs, pellos, cerdas, unhas, chifres, etc. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 748.ª categoria — Couros, pelles e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 749.ª categoria — Alimentos para animais e adubos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 750.ª categoria — Productos diversos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Classe CXXVI — Caça e pesca:

751.ª categoria — Conservas finas em azeite, tomate e outros condimentos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 752.ª categoria — Conservas em sal (enlatadas). Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 753.ª categoria — Peixes conservados seccos, salgados ou defumados. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 754.ª categoria — Couros, pelles e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 755.ª categoria — Pennas e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 756.ª categoria — Chifres e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 757.ª categoria — Esponjas e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 758.ª categoria — Coraes e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 759.ª categoria — Madreperolas, perolas e artefactos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 760.ª categoria — Adubos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 761.ª categoria — Oleos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 762.ª categoria — Productos chimicos. Premios: 1.º, 2.º e 3.º. 763.ª categoria — Artes applicadas. Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

CAPITULO III

Funcionamento

Art. 13. — A visitação publica á Exposição só será permittida após o acto inaugural.

Art. 14. — O ingresso do publico será feito mediante o pagamento de 1\$000 por pessoa.

§ 1.º — Estão isentos de pagamento os funcionarios do Ministerio da Agricultura, os expositores e seus empregados, as instituições de ensino, senhoras e as crianças menores de 12 annos, quando acompanhadas.

§ 2.º — Os concessionarios de bars, restaurantes, etc., pagarão para si e seus empregados um ingresso permanente de 5\$000, que será individual e fornecido pela Commissão Central.

Art. 15. — A Exposição estará franqueada ao publico das 10 ás 22 horas.

Paragrapho unico. — Fóra deste horario, só terão entrada os expositores, seus prepostos e empregados.

Art. 16. — Podem concorrer á Exposição criadores, industriaes e commerciantes das classes que constituem as divisões contidas no capitulo II.

§ 1.º — Será facultado aos industriaes e commerciantes de artigos que se relacionem com a pecuaria a montagem de "stands" para exhibição de seus artigos ou productos.

§ 2.º — Estes expositores custearão todas as despesas de installação para seus mostruários.

§ 3.º — Nenhum "stand" será construido sem que os respectivos "croquis" sejam previamente approvados pela Commissão Executiva Central.

CAPITULO IV

Inscripção

Art. 17. — Nenhum animal ou producto será admittido á Exposição sem que esteja previamente inscripto na Commissão Executiva Central.

Paragrapho unico. — Para effeito de inscripção, os interessados deverão procurar os formularios impressos, que serão encontrados na sede do Departamento Nacional da Produccão Animal, nas diversas repartições do mesmo departamento nos Estados, nas Secretarias e Directorias de Agricultura dos Estados e nas Commissões Executivas Regionaes.

Art. 18. — Os pedidos de inscripção e de local serão recebidos na sede da Commssão Executiva Central, á rua Matta Machado, sem numero, Rio de Janeiro, até o dia 3 de junho do corrente anno, ou nas sedes das entidades enumeradas no artigo anterior.

§ 1.º — Os formularios deverão ser integralmente preenchidos com letras clara e legivel, sem o que não serão considerados.

§ 2.º — Nestes formularios deverão os interessados declarar se o producto exposto destina-se ou não á venda.

Art. 19. — A inscripção é inteiramente gratuita e assegura ao expositor o direito de vender os animaes expostos e faculta a distri-

buição de informações impressas ou dactylographadas referentes a esses animaes.

Art. 20. — Igual direito assiste aos demais expositores que, entretanto, não poderão, em hypothese alguma, desfalar os mostruarios exhibidos.

Art. 21. — A Comissão Executiva Central fará imprimir um catalogo geral da Exposição com todas as indicações referentes aos animaes.

Paragrapho unico. — O mesmo catalogo conterá a relação de todos os expositores de productos.

CAPITULO V

Transportes

Art. 22. — Todos os animaes e productos destinados á 5.^a Exposição Nacional de Animaes e Productos Derivados, terão transporte de ida e volta por conta do Ministerio da Agricultura.

Art. 23. — A Comissão Executiva Central promoverá por todos os meios ao seu alcance, facilidades no transporte, de modo a que se faça com segurança e rapidez, procurando cercar os animaes de todas as garantias.

Art. 24. — Todos os animaes ou productos que se destinarem á Exposição deverão ser consignados á Comissão Executiva Central.

Paragrapho unico. — Para faviidade de serviço, deve a referida Comissão ser avisada telegraphicamente dos embarques effectuados.

Art. 25. — Todo animal destinado á Exposição deverá ser acompanhado de tratador munido do indispensavel material de asseio.

CAPITULO VI

Polícia Sanitaria e Assistencia Veterinaria

Art. 26. — Os animaes destinados á Exposição devem ser examinados pela Comissão Regional e embarcados acompanhados de um certificado sanitario firmado pelo veterinario indicado por essa Comissão, em cujo certificado se declare ter o animal boa saude no dia de embarque, bem como a existencia, no lugar de procedencia, de doença contagiosa nos 30 dias anteriores ao embarque.

Paragrapho unico. — Tratando de animaes procedentes do estrangeiro ficam os mesmos sujeitos ás exigencias do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

Art. 27. — Os animaes serão examinados na occasião da chegada ao Rio de Janeiro por um veterinario da Comissão Auxiliar de Veterinaria, ou pelo que fôr por este indicado, o qual visará o certificado a que se refere o artigo anterior.

Art. 28. — Os animaes atacados ou suspeitos de doenças infecto-contagiosas não serão admittidos no recinto da Exposição, providenciando a Comissão Executiva Central quanto ao seu destino conveniente.

Art. 29. — Durante o periodo da Exposição os animaes terão assistencia veterinaria,

dirigida e exercida pela Comissão Auxiliar de Veterinaria que determinará as medidas julgadas necessarias.

§ 1.^o — Nenhum medicamento será administrado a qualquer animal, sem o consentimento do profissional encarregado do serviço.

§ 2.^o — Não se tratando de doença infecto-contagiosa e com a prévia autorização da Comissão Auxiliar de Veterinaria, os animaes poderão ser tratados por profissional de confiança do proprietario.

Art. 30. — A Comissão Central não se responsabilizará pelos damnos porventura soffridos pelos animaes, seja em consequencia de accidentes, molestias ou outro qualquer que se verifiquem durante, antes ou depois do certamen.

Art. 31. — Fica expressamente prohibido o ingresso no recinto de qualquer animal não inscripto na Exposição.

Art. 32. — As Comissões Executivas Regionaes providenciarão para que seja feita a desinfecção de vagões, boxes, etc., que servirem para o transporte de animaes destinados á Exposição.

CAPITULO VII

Manutenção e recebimento de animaes e mostruarios

Art. 33. — Os animaes que se destinarem á Exposição, serão recebidos desde oito até tres dias antes da data inaugural.

§ 1.^o — Os animaes que procederem de pontos distantes, poderão, a juizo da Comissão Executiva Central e com o prévio consentimento desta, ter esse prazo antecipado até 15 dias.

§ 2.^o — Os animaes que chegarem após a data inaugural, serão recebidos, porém não concorrerão a premios.

§ 3.^o — Os mostruarios serão recebidos e organizados desde 15 dias antes da inauguração do certamen.

Art. 34. — Nenhum animal será admittido no recinto da Exposição sem que sejam satisfeitas as exigencias deste regulamento e sem que tenha um responsavel directo perante a Comissão Executiva Central.

Art. 35. — Os animaes sem o conveniente preparo ou bravios, serão recolhidos em local apropriado e o seu proprietario scientificado no sentido de seu immediato retorno.

Art. 36. — Só serão admittidos os animaes que se apresentarem munidos de cabrestos, bucal ou elemento que assegure sua perfeita contenção.

Art. 37. — Uma vez admittidos na Exposição, serão os animaes levados para o local que lhes tiver cabido na organização do certamen, de onde não poderão ser mudados.

Paragrapho unico. — Do local que lhe competir o animal só poderá sair para os desfiles, ou exercicios nas horas proprias que fôres determinadas pela Comissão Executiva Central.

Art. 38. — Desde o momento de recebimento, os animaes ou productos expostos ficam sob a direcção da Comissão Executiva

Central, não podendo os expositores retirar-os antes do encerramento do certamen.

Art. 39. — Os tratadores e empregados dos expositores, bem como os empregados de bars, restaurantes, etc., ficam sob a direcção da Comissão Executiva Central, a cujos membros deverão todo o respeito e acatamento de ordens, relativas a serviços que lhes estiverem affectos.

Art. 40. — Os tratadores obrigam-se a estar devidamente trajados nas horas de frequência á Exposição.

Art. 41. — A alimentação dos animaes correrá por conta da Comissão Executiva Central, durante o periodo da Exposição.

§ 1.º — Em horas certas, determinadas pela Comissão Executiva Central, devem os tratadores se apresentar ao almoxarifado afim de receber a ração dos animaes sob sua responsabilidade.

§ 2.º — Fôra das horas determinadas pela Comissão, não será feita entrega de forragens sob qualquer pretexto.

CAPITULO VIII

Julgamento

Art. 42. — Todos os animaes ou productos expostos dentro da classificação constante do Capitulo II, do presente regulamento, serão julgados por comissões previamente designadas pela Comissão Executiva Central.

Art. 43. — Essas comissões serão compostas, no minimo, de tres membros.

Art. 44. — O "veredictum" dos juizes e inappellavel.

Art. 45. — Os julgamentos serão publicos, devendo os assistentes se manter afastados do local em que se realizar, afim de não perturbar o trabalho dos juizes.

Art. 46. — Os trabalhos de julgamento terão inicio tres dias antes da inauguração official da Exposição.

Paragrapho unico. — Para isso os juizes designados pela Comissão Executiva Central deverão apresentar-se, á mesma, quatro dias antes da data inaugural do certamen.

Art. 47. — O desacato a qualquer membro das comissões julgadoras por um dos expositores ou seus prepostos, implicará na retirada immediata de seus animaes e na prohibição de concorrer a qualquer Exposição Nacional de Animaes, pelo prazo de tres annos.

Art. 48. — O resultado do julgamento será affixado junto ao animal ou producto premiado.

Art. 49. — Sempre que um animal premiado fôr conduzido a desfile, deverá levar em local visivel o distinctivo do premio que lhe foi conferido.

Art. 50. — Os animaes procedentes do estrangeiro e os de propriedade dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, não concorrem aos julgamentos.

Art. 51. — O julgamento dos animaes será feito pelo processo comparativo.

Art. 52. — As aves serão julgadas de accordo com o "Standard" Americano de Perfeição, excepto as brasileiras.

CAPITULO IX

Premios

Art. 53. — A Comissão Executiva Central conferirá os premios constantes deste regulamento, de accordo com a classificação das comissões de julgamento.

Art. 54. — Os premios mencionados no Capitulo II deste regulamento consistirão em placas com inscrições de 1.º, 2.º ou 3.º premios.

Art. 55. — Ao melhor reproductor de cada raça tirado dentre os que alcançaram 1.º premio, na respectiva categoria, será conferido o titulo de "Campeão da Raça", o qual deverá ser puro de pedigree.

Art. 56. — Será conferido o titulo de "Grande Campeão" ao melhor reproductor bovino, escolhido dentre os campeões das respectivas raças, e o de "Reservado Campeão", ao classificado em 2.º lugar nesse concurso.

Art. 57. — A Comissão Julgadora poderá attribuir menções honrosas aos animaes ou productos das diferentes categorias, cuja apresentação ou qualquer particularidade, os destaque dentre outros de sua categoria, que não tenham sido premiados.

Art. 58. — A qualquer premio instituido neste regulamento, corresponderá sempre um distinctivo e um diploma que serão conferidos pela Comissão Executiva Central, ao respectivo expositor.

Art. 59. — A Comissão Executiva Central aceitará qualquer objecto artistico ou importancia em dinheiro, que os governos, sociedades, institutos ou particulares queiram conferir a uma determinada classe ou categoria da 5.ª Exposição Nacional de Animaes e Productos Derivados.

Art. 60. — As comissões de julgamento poderão deixar de adjudicar um ou mais premios em cada categoria, inclusive o de "Campeão da Raça", desde que não encontrem animaes ou productos dignos de merecer-os.

Art. 61. — Como premio especial ao "Grande Campeão" haverá uma taça denominada "Ministerio da Agricultura".

§ 1.º — Esta taça que será fornecida pelo Ministerio da Agricultura será disputada nas exposições nacionaes successivas.

§ 2.º — Nella serão escriptos os nomes do proprietario e do animal premiado em cada anno, continuando sempre em poder do ministerio, até que um mesmo criador a obtenha durante tres exposições nacionaes successivas, com animaes de sua criação.

Art. 62. — Além dos referidos nos artigos anteriores, a Comissão Executiva Central conferirá os seguintes premios:

Na secção "A" — Bovinos:

Ao "Grande Campeão" — 1 touro puro de pedigree e a importancia de 10:000\$000;

Ao "Reservado Campeão" a Exposição — 1 touro puro de pedigree e a importancia de 5:000\$000;

Aos "Campeões de Raça" — 2:000\$ a cada um;

A' melhor vacca de raça leiteira ou mixta — 1 touro puro pedigree;

A' melhor vacca de raça de corte — 1 touro puro de pedigree ;

Ao melhor conjunto de animais puros de pedigree — 1 touro puro sangue e a importância de 1:000\$000;

Ao melhor conjunto de animais sem pedigree — 1 touro puro sangue;

Na secção "B" — Equinos, asininos e muarres;

Ao melhor garanhão de cada raça, desde que tenha alcançado 1.º premio na respectiva categoria — 1:000\$ a cada um;

A' melhor egua de cada raça, desde que tenha alcançado o 1.º premio da respectiva categoria — 500\$ a cada uma;

Ao melhor jumento de raça nacional — 1:000\$000;

Ao melhor jumento de raça exótica — 1:000\$000;

A' melhor jumenta de raça nacional — 250\$000;

A' melhor jumenta de raça exótica — réis 250\$000;

Ao melhor muar — 200\$000;

Ao melhor conjunto de equinos — 500\$000;

Ao melhor conjunto de asininos — 500\$000;

Na secção "C" — Ovinos e caprinos;

Ao melhor carneiro de cada raça — 1 reproductor;

Ao melhor caprino de cada raça — 1 reproductor.

Na secção "D" — Suínos;

Ao melhor leitão ou varrão de cada raça, classificado com 1.º premio na respectiva categoria — 200\$ a cada um;

A' melhor leitão ou porca de cada raça classificada com 1.º premio na respectiva categoria — 150\$ a cada uma;

Ao melhor lote de suínos tipo frigorífico (categoria 634, tipo "A"), classificado com 1.º premio — 300\$000;

Ao melhor lote de suínos tipo frigorífico (categoria 634, tipo "B"), classificado com 1.º premio — 1:000\$000.

Na secção "E" — Avicultura;

Ao melhor producto macho da Exposição — 500\$000;

Ao melhor producto fema da Exposição — 400\$000;

A' melhor ave de finalidade industrial de cada classe — 200\$000;

A' melhor ave de cada um dos grupos de raças do capitulo II — Secção "E"), de finalidade industrial — 100\$000;

A cada um dos detentores do 1.º premio das categorias 698 a 703 — 100\$000.

Na secção "F" — Apicultura;

Ao melhor stand apresentado — 300\$000.

Na secção "G" — Cunicultura;

Ao melhor animal das raças de pello comprido — 200\$000 ;

Ao melhor animal das raças de pello curto — 200\$000;

Ao melhor conjunto das raças de pello comprido — 150\$000;

Ao melhor conjunto das raças de pello curto — 150\$000.

Na secção "H" — Piscicultura;

A cada um dos detentores de primeiros ou segundos premios das categorias 723 a 732 — 200\$ e 100\$, respectivamente.

Na secção "I" — Sericicultura;

Aos detentores dos 1.º, 2.º e 3.º premios da 733.ª categoria — 300\$, 200\$ e 100\$, respectivamente;

A cada um dos detentores de 1.º premio das 734.ª e 735.ª categorias — 200\$000;

A cada um dos detentores dos 1.º, 2.º e 3.º premios da 736.ª categoria — 300\$, 200\$ e 100\$, respectivamente.

CAPITULO X

Vendas

Art. 63. — A Exposição Nacional de Animais e Productos Derivados, tem caracter de exposição-feira.

Art. 64. — Durante o correr da Exposição será permitido aos expositores venderem particularmente seus animais ou artigos ou submeter os aos leilões que se realizarem em horas e dias previamente annunciados pela Comissão Executiva Central.

Paragrapho unico. — Os leilões só terão inicio tres dias após a inauguração.

Art. 65. — Sempre que um expositor effectuar qualquer venda directa, deverá communicar a por escripto a Comissão Executiva Central, afim de que esta anote a transferencia.

Paragrapho unico. — Para que esta venda se torne effectiva, deverá o termo de transferencia ser assignado pelo comprador e vendedor ou seus bastantes procuradores.

Art. 66. — As vendas em leilão serão realizadas por um ou mais leiloeiros officiaes, escolhidos pela Comissão Executiva Central, aos quaes caberá uma comissão de 5 %.

§ 1.º — Destes 5 %, metade será paga pelo comprador e a outra metade pelo vendedor.

§ 2.º — Quando se tratar de animal pertencente ao Governo, a comissão será apenas de 2,5 % e correrá por conta exclusiva do comprador.

Art. 67. — Será facultado aos expositores fixarem os preços minimos de seus animais submettidos a leilão.

FRANCISCO

GIFFONI & Cia.

INSOLAÇÃO-TYPHO-UREMIA
INFECCOES INTESINAES, URINARIAS
 EVITAM-SE USANDO
UROFORMINA
 DE GIFFONI
 EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

Rua 1.º de Março, 17

Rio de Janeiro

Art. 68. — Os lances maximos dos leilões serão garantidos com pagamento immediato de um signal correspondente a 20 % do valor da compra, que reverterão em beneficio do vendedor, descontada a quota do leiloeiro, caso o comprador não effectue o resto do pagamento u desista da compra dentro de 48 horas.

CAPITULO XI

Concurso de gado gordo

Art. 69. — Os animaes inscriptos no concurso de gado gordo serão divididos em classes e categorias.

Classe I — Raças europeas de corte ou mestiços dessas raças

Categoria 1 — Vitellos de menos de 2 annos (baby-beef).

Categoria 2 — Novilhos de 2 a 4 annos.

Classe II — Raças nacionaes ou mestiços dessas raças

Categoria 3 — Vitellos de menos de 2 annos.

Categoria 4 — Novilhos de 2 a 4 annos.

Classe III — Raças indianas ou mestiços dessas raças

Categoria 5 — Vitellos de menos de 2 annos.

Categoria 6 — Novilhos de 2 a 4 annos.

Art. 70. — Em qualquer das classes só será permittida a inscripção de lotes de 4 a 6 animaes da mesma categoria.

Art. 71. — O concurso visará especialmente o typo industrial frigorifico e o julgamento será feito em duas etapas:

- a) — apreciação dos animaes em pé;
- b) — contrôle da carne.

§ 1.º — Na primeira phase de julgamento os lotes serão classificados em 1.º, 2.º e 3.º logar. A Comissão Julgadora poderá ainda conferir o premio de "Menção Honrosa", se julgar conveniente, e não adjudicar qualquer dos outros premios se os lotes expostos não o justificarem.

§ 2.º — Só será feito o contrôle da carne entre os lotes que houverem obtido o primeiro premio, afim de ser determinado o lote campeão de gado gordo e o vice-campeão.

Art. 72. — Os lotes premiados em 1.º logar serão abatidos para o necessario contrôle da carne.

§ 1.º — Os animaes abatidos de accôrdo com este artigo serão indemnizados pela Comissão Examinadora pelo preço commum do mercado de gado de corte.

§ 2.º — A pedido do expositor, exclusivamente para sua orientação pessoal, sem qualquer effeito para julgamento e classificação e sem indemnização, a Comissão Julgadora poderá fazer o contrôle da carne de qualquer outro animal dos lotes não classificados em 1.º logar.

Art. 73. — Para o contrôle da carne a

Comissão Julgadora verificará inicialmente a classificação das carcassas segundo os padrões de exportação internacional e

a) — a relação entre o peso vivo e o peso morto, ou seja, o rendimento total da carne;

b) — relação entre os quartos posteriores e anteriores;

c) — apuração e classificação da carne em suas diversas categorias (1.ª, 2.ª e 3.ª);

d) — rendimento de cada uma dessas categorias e percentagens respectivas;

e) — distribuição da gordura externa, interna e intersticial;

f) — apreciação dos diversos pedaços de carne, levando-se em consideração o peso, o aspecto, a textura e a degustação;

g) — apreciação das massas musculares, quanto à cor, consistencia, tamanho, forma, espessura e ao mesmo tempo a delicadeza do grão;

h) — relação entre o esqueleto e o rendimento da carne;

i) — peso das peças principaes dos sub-productos.

Art. 74. — O abate dos animaes para o contrôle da carne será feito em local apropriado, com a assistencia das pessoas interessadas, que não poderão, entretanto, por qualquer forma, perturbar os trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 75. — O corte da carcassa para a apuração das diferentes categorias de carne, será o commummente adoptado pelos matadouros frigorificos.

Art. 76. — Aos lotes que obtiverem 1.º, 2.º e 3.º logares, na apreciação dos animaes em pé, serão conferidas placas com inscripções referentes aos premios.

Paragrapho unico. — Aos lotes classificados em primeiros logares, será conferido ainda o premio de 400\$ a cada um.

Art. 77. — Ao lote campeão de gado gordo será conferido o premio de 1:000\$ e ao vice-campeão o premio de 500\$000.

CAPITULO XII

Concurso de vaccas leiteiras

Art. 78. — Poderão ser inscriptas, no concurso, vaccas de qualquer raça leiteira ou mixta ou mestiça dessas raças.

Art. 79. — A raça ou o cruzamento da vacca concorrente constará do boletim de inscripção, como do relatorio da Comissão Julgadora.

Art. 80. — As vaccas concorrentes deverão apresentar aspecto clinico de boa saude.

Art. 81. — As vaccas inscriptas no concurso deverão entrar no recinto da Exposição tres dias antes da inauguração desta.

Art. 82. — O concurso de vaccas leiteiras será julgado por uma comissão designada pela Comissão Executiva Central.

Art. 83. — Não poderão concorrer a premios as vaccas importadas, bem como as de propriedade da União, dos Estados ou municipios.

Art. 84. — A Comissão Julgadora não levará em consideração para effeito de classi-

ficação, os caracteres zootécnicos dos animais.

Art. 85. — As vacas serão submettidas a tres ordenhas completas por dia, em horas predeterminadas, durante tres dias, sendo o leite de cada ordem pesado e analysado para determinação da percentagem de gordura.

Art. 86. — Os ordenhadores deverão usar vestes brancas e gorros da mesma cor.

Art. 87. — Além da classificação para determinar a vencedora do concurso de leite, serão feitas mais as seguintes:

I—Quantidade de leite — Premios: 1.º 2.º e 3.º;

II—Quantidade global de gordura — Premios: 1.º, 2.º e 3.º;

III—Percentagem de gordura — Premios: 1.º, 2.º e 3.º.

Art. 88. — Nenhuma vaca poderá ser premiada desde que a produção média diária, durante o concurso, seja inferior a 10 kilos.

Art. 89. — A vaca vencedora do concurso de leite será conferido como premio um touro puro sangue.

Paragrapho unico. — A's detentoras dos primeiros premios deste concurso, será conferida a importancia de 200\$ a cada uma.

CAPITULO XIII

Outros concursos

Art. 90. — Na Exposição poderão ser realizados outros concursos, a juizo da Comissão Executiva Central, que os fará annunciar com antecedencia, divulgando ao mesmo tempo as bases para sua realização.

Art. 91. — Para cada concurso haverá uma comissão julgadora, designada pela Comissão Central.

Art. 92. — Para estes concursos também serão conferidos premios a criterio da Comissão Central.

Art. 93. — Os julgamentos desses concursos também serão publicos e inappellaveis.

CAPITULO XIV

Retirada dos animais e productos

Art. 94. — Terminada a Exposição, todos os animais e productos expostos deverão ser retirados dentro do prazo maximo de cinco dias.

Paragrapho unico. — Decorrido este prazo a Comissão Executiva Central não será responsavel pelo trato nem pelas despesas com os animais ou productos que não tiverem sido retirados.

Art. 95. — A retirada de animais e productos do recinto do certamen, só será permitida com autorização escripta da Comissão Executiva Central.

Paragrapho unico. — No acto do recebimento dessa autorização deverá o proprietario passar o competente recibo á referida comissão.

Art. 96. — O Departamento Nacional da Produccão Animal só aceitará, para as suas exposições permanentes, os mostruarios ou parte destes, desde que os expositores façam

prévia declaração escripta e que os artigos desses mostruarios convenham a taes exposições.

CAPITULO XV

Disposições geraes

Art. 97. — A Comissão Executiva Central poderá permittir a installação de restaurantes, bars, cafés, diversões, etc., dentro do recinto do certamen.

Art. 98. — As despesas das installações referidas no artigo anterior correrão por conta exclusiva dos concessionarios que se obrigam a acceitar o local que lhes fôr designado e a apresentar á approvação da Comissão Central os planos das referidas installações.

Art. 99. — Os concessionarios das installações em apreço só poderão cobrar ao publico pelas mercadorias á venda, preços de uma tabella préviamente approvada pela Comissão Executiva Central.

Paragrapho unico. — Os que infringirem a tabella approvada terão sua licença immediatamente cassada.

Art. 100. — Os tratadores e empregados ficam prohibidos de fazer algazarra e ajuntamentos que prejudiquem a boa ordem da exposição.

Art. 101. — Os empregados e tratadores estão na obrigação de zelar pela boa conservação das installações, animais e productos expostos.

Art. 102. — E' expressamente prohibida a manutenção de inflammaveis ou productos corrosivos dentro do recinto da exposição sem a devida licença da Comissão Executiva Central.

Art. 103. — Todas as pessoas que estiverem dentro do recinto da Exposição ficam sujeitas ao presente regulamento, qualquer que seja a sua qualidade ou função.

Art. 104. — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva Central.

CHACARA STA. THEREZA

Taubaté



Casa de residencia

Organização das forças productoras na nossa Agricultura

JOÃO BAPTISTA DE CASTRO
(Antigo Vice-Presidente de S. N. A.)

Eis o maior e mais importante dos problemas que nos cumpre solucionar; cuidando igualmente com o maximo carinho e assiduidade do preparo das gerações vindouras, neste mesmo ramo primordial de nossa economia.

De que serve zelar, com contribuições onerosissimas, tão sómente a soberania emanada da independencia politica, sem a capacidade de alliar-a intimamente á economica, permanecendo o paiz presa mais que cubçada das nações mais civilizadas, mais cultas, mais adiantadas, á guisa de colonia cosmopolitana ?!

Hoje em dia, são geralmente dispensadas as conquistas pelas armas, acarretando enormes sacrificios monetarios e perdas de vidas preciosas. Muitissimo mais vantajosas são as conquistas economicas de mercados e zonas de influencia, pela nação conquistadora; reclamando argucia, actividades intelligentes e o "savoir faire", escudados nos aparelhos perfeitamente concebidos e coordenados para essas conquistas. Possuem organização que cada dia mais aperfeiçoam, o que sobremodo dispensa ás nações mais novas, o trabalho de inventar e tatear nas applicações experimentaes, cabendo-lhes unicamente dispôr de capacidade intelligente de adaptação e assimilação, sem esse veso nosso, de pruridos de innovações incompreensíveis e ridiculas, como este: "**Confederação Nacional dos Consorcios Profissionais Cooperativos dos Agentes das Actividades Rurais do Brasil**" !!!

Ao ouvir isto, o nosso infeliz Jéca fugirá espavorido, acoitado pela natural incompreensão, que espiritos mais aguçados não conseguem decifrar. No entanto, provêm de um dos muitos Departamentos do Ministerio da Agricultura, por via de um Decreto-Lei, que concede, além disso, faculdade **privativa** de organização para um dos elementos desse embroglio de Federação.

Recorrendo-se aos mestres mundiaes, em materia de Sindicatos e Cooperativas Agrícolas, destaca-se o Conde de Rocquigny, que no III.º Congresso dos Sindicatos Agrícolas, em França (1897), assim se manifestou: "E' preciso respeitar esse desabrochamento variado

de liberdade de associação e se privar de restringir sua fecundidade, impondo-se-lhe um molde uniforme".

Entre os syndicatos esparsos, desconhecidos uns dos outros, o espirito de solidariedade, não teve occasião de nascer. O terreno póda convir no que concerne á obra profissional dos syndicatos, compra e distribuição das mercadorias, mas está muito menos bem preparado para a acção moral e social".

"Que concluir disto ? Que traçar regras geraes e absolutas é impossivel, que a uniformidade dos typos não é desejavel e que os syndicatos agricolas tomando emprestado uma boa parte do seu valor ao valor pessoal dos homens que os dirigem, é a esses homens de coração que a agricultura franceza possui em numero felizmente avultado e de que ella se ufana, que incumbe apreciar em cada região, em cada localidade, qual a fôrma syndical preferivel para ser adoptada, conforme as necessidades, os costumes, o temperamento da raça e segundo as condições particulares determinadas pelo **Genius loci**".

Isto, quanto á França. E nós ? Com uma vastidão territorial mal repartida, como tudo que nos veiu dos tempos coloniaes; uma heterogeneidade e mestiçagem lastimaveis, temos a estulticia de querer impôr uniformidade... no papel !...

São Paulo, sempre vanguardeiro nas iniciativas do nosso paiz, comprehendeu, desde logo, a necessidade de aparelhar-se na organização de suas forças productoras, criando seu Departamento de Assistencia ao Cooperativismo; Cursos de Aperfeiçoamento de Gerentes de Cooperativas na Capital e em Guaratinguetá; e, mais recentemente, o Centro de Estudos e Divulgação do Cooperativismo, também na Capital. Conta com numero de cooperativas e algumas Federações em franca prosperidade, sem descurar das gerações futuras pelas cooperativas escolares.

Embora precursor, em Minas, João Pinheiro não seguiu essa orientação generalizada, limitando-se a ensaiar a solução do problema do café com o concurso das cooperativas que

instituiu, todas ellas numa estreita dependencia official do governo !...

Não encontrou continuadores após sua morte; e a tradicional politicagem, retomando suas caminhadas nefastas, occasionou notáveis prejuizos com os gastos dos mais perfectos machinismos conhecidos para cafés, vindos da Allemanha por nosso intermedio, e um grave desfalque no departamento centralizador dessas cooperativas, no Rio de Janeiro, onde fazia-se vantajosamente a exportação directa dos cafés mineiros para a Belgica. Tudo naufragou, nada restando dessa epopéa do cooperativismo em Minas !... Um dia virá, porém, que os pesquisadores de factos historicos relacionados com a nossa vida social e economica, ficarão desnorteados, ao perscrutarem a verdade destes acontecimentos, que se vão perdendo, graças ao descaso e confusioismo dispensados ás questões deste genero entre nós.

A agricultura, que deveria primar, é relegada a planos inferiores. Quando tudo esperavamos de reputada summidade politica e afamada technica, que assumiu essa malsinada pasta, registrou-se a mais completa desillusão ! Dir-se-ia que é pasta de "consolação", como a da Marinha, ao tempo do Imperio, gosando essa fama. Até hoje, a chronologia de nossos Congressos de Agricultura é baralhada. A lavoura reclama braços, porque a nossa "bella e pura eugenia" repudia o typo japonês, que em materia de colonisação e outras, nenhuma nação supéra, cerceiando-se a imigração; e quando se retoca a Constituição, em face do extremismo, muito embóra fosse lembrada a oportunidade de attendimento aos reclamos da lavoura, "ou l'envoie á l'oseille" !... Trata-se de uma commissão fiscal do porto do Rio de Janeiro, onde figuram representantes do commercio, da industria e de ministerios; mas a agricultura é esquecida, só podendo, talvez, dispor de algum fiscal num porto do Mar de Hespanha...

E' preciso que se levante, ainda uma vez, esta voz, a caminho dos 87 annos, mostrando debilmente as injustiças de que são alvo aquelles que maiores direitos têm á nossa gratidão; posto que, sem elles, morreríamos de inanição, e os famosos parques industriaes que tanto blasonamos igualmente, pela falta das materias primas e o carvão alimentar para quem dirige seus machinismos — os simples operarios — que inconscientemente concorrem para o encarecimento da vida, auxiliando uns tantos magnatas argentarios, gra-

ças á muralha alfandegaria que os protege na sustentação do famoso parque.

Unida e solidarizada, a lavoura brasileira, pelas associações adequadas, sem peias, livremente; banido o virus da politicagem e fanatismo religioso de suas lucubrações; tomando ella propria, como de direito, a direcção e orientação de seus destinos, um novo milagre talvez fosse registrado, como aquelle que nos relata o eminente economista Ch. Gide, nestes termos magistraes:

"Ao tempo em que viviam os Pioneiros, não faltavam economistas e socialistas eminentes. Havia John Stuart Mill, Bastiat, Proudhon. Elles não prestaram nenhuma attenção ao grande acontecimento que se desenhava na ruéla do Sapo: elles não suspeitariam suas consequências. Ficariam bem espantados si se lhes dissesse que um dia — quando seus systemas sociaes não encontrassem mais discipulos e seus livros não mais leitores — os Pioneiros de Rochdale contariam milhões de fieis !

Oh ! Pioneiros, eu vos rendo graças — não sómente por nos ter dado uma organização que proporcionou a milhões de homens um reconforto e um melhoramento nas condições de sua existencia, e que mesmo como disse um economista, fôra a unica experimentação do XIX seculo que vingou, mas sobretudo por nos ter dado uma admiravel lição de modestia, mostrando-nos que toda nossa sciencia, toda a sciencia dos sabios ou dos escribas, toda aquella que se formula nos livros e nas leis, toda aquella em nome da qual nós ensinamos ou nós governamos os homens, não valem em materia de clarividencia e de força motriz, a acção de alguns humildes operarios que tinham simplesmente vivido, castigados, soffrendo, e não haviam recebido outras lições que aquellas que podem dar o trabalho manual, a cogitação do pão quotidiano e a fé inquebrantavel no advento da justiça !"

Quem sabe se dessa classe abandonada, de paiz essencialmente agricola, chacoteada, não poderão surgir outros Pioneiros que saberão guiar-nos para melhor destino, tornando-nos dignos das prodigalidades com as quaes a Natureza nos contemplou ?!

II CONFERENCIA NACIONAL DE PECUARIA

a realizar-se de 18 a 25 de Julho de 1936

— na —

CAPITAL DA REPUBLICA

Alguns aspectos da viti-vinicultura Rio-Grandense

EURICO SANTOS

(Director tecnico da S. N. A.)

O Sr. Lourenço Monaco, um dos chefes da importante firma Lourenço Horacio Monaco & Comp. Ltda., de Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul, — teve a gentileza de offerecer á Sociedade Nacional de Agricultura, passagens de ida e volta, bem como estadia para duas pessoas por ella designadas afim de que tivessem ensejo de visitar o Rio Grande do Sul, para “de visu” avaliar o ingente desenvolvimento da viti-vinicultura nas regiões em que ella floresce.

Este gesto do grande propagandista da industria vinicola no Brasil, aliás enologo de merito e industrial de renome, tinha o fito de proporcionar, não só que se assignalasse o progresso da industria, mas que se testemunhasse, mais uma vez, a inverdade de certas ballelas, que interessados no consumo de vinhos estrangeiros, por vezes, vão espalhando entre os menos prevenidos.

O Sr. Lourenço Monaco já teve mesmo ensejo de fazer nesta casa uma conferencia, que se pôde dizer magistral, no ponto de vista tecnico, rechaçando aleivosias que vinhateiros propagandistas de outras plagas, lançaram contra os vinhos brasileiros.

Aceitando o offerecimento das passagens, a Sociedade Nacional de Agricultura, na pessoa do Dr. Arthur Torres Filho, seu illustre presidente, em exercicio, designou o Sr. Manoel Nunes e minha humilde pessoa para realizarmos a visita ás regiões vinhateiras do Rio Grande.

E', pois, com prazer que aqui estamos para prestar, com sinceridade, nesta palestra, o testemunho de admiração por tudo quanto vimos nas abençoadas collinas de Caxias, Bento Gonçalves e Garibaldi, onde a vinha parece que encontrou, como os colonos italianos que ali habitam, uma nova patria, amavel e acolhedora.

Chegados que fomos ao Rio Grande do Sul iniciámos uma agradável peregrinação pelas principaes cantinas.

Visitámos, em dias successivos, as cantinas dos Srs. Luiz Michelin & Comp., A. Rizzo Irmãos, Moselle, em Caxias, Paulo Salton & Irmãos e Lourenço, Horacio Monaco & Comp. Ltda., em Bento Gonçalves e outros estabe-

lecimentos de menor vulto, mas, entretanto, de boa montagem.

Não é possivel minuciar, descrever, estes estabelecimentos, todos de enorme amplitude e aparelhamento optimo, produzindo milhares e milhares de hectolitros de vinhos, todos engarrafados.

Mas não nos podemos esquivar de uma referencia particular ao estabelecimento dos Srs. Lourenço, Horacio Monaco que estava ultimando a sua reforma de maneira que podemos considerá-lo o maior e o mais moderno na sua especialidade em todo o Brasil.

Em Garibaldi visitámos o estabelecimento do Sr. Armando Peterlongo, especializado em vinhos espumantes, uma cantina modelar, linda, construida á maneira de castello, transplantando para o nosso ambiente algo da physionomia das regiões da Champagne, na França.

Visitámos, tambem, diversas cooperativas e bem assim a Sociedade Vinicola Riograndense, engrenagem formidavel, todos estes estabelecimentos entregues ao fabrico e commercio de vinho em barris.

Em Caxias perlustrámos a Estação Experimental, creada pelo Dr. Ildefonso Simões Lopes, quando ministro da Agricultura e que assim prestou á viticultura rio-grandense um serviço inestimavel porque, como estabelecimento tecnico, tem prestado aos viticultores a mais assignalada assistencia.

Ahi pontifica um mestre, o Dr. Celeste Gobbato, que tem seu nome ligado á viticultura riograndense.

Quizemos tambem conhecer, e conhecemos, as cantinas colonias, que são numerosissimas e onde se vinifica cerca de 30 "l" a 40 "l" da uva cultivada, cabendo o restante aos grandes estabelecimentos vinicolas citados e outros que não tivemos ensejo de visitar como o do Sr. Luiz Antunes & Comp., em Caxias, etc.

Para abastecer de materia prima os grandes estabelecimentos e as suas proprias cantinas, pois todo colono fabrica seu vinho e os ha que fabricam centenas de hectolitros, a cultura da videira tornou-se uma obsessão.

Corre-se, de automovel, horas e horas, quer

em Bento Gonçalves, quer em Caxias, para só nos referir aos dois mais formidáveis núcleos desta cultura, corre-se, dizemos nós, entre vinhedos successivos, porque aqui, nesta região riograndense, não existem latifúndios.

Os vinhaes succedem-se, intercidentes, um após outro, delimitando cada um, o trato de terra que o colono, a esposa e a infallível e numerosa prole, cultivam com esforço, é verdade, mas com relativa abundância e com felicidade relativa.

E' a terra da uva — Pleno domínio da ampelidacea que desde os tempos biblicos traz a alegria ao coração do homem.

Parreiras verdes onde se penduram grandes cachos. Carroças que descem das collinas suaves, transportando barricas de uvas, para as grandes cantinas. Ha no ar um cheiro bom de uva esmagada e as proprias aguas do rio, lontas, pensam que são vinho, como dizia um poeta.

E' neste ambiente, neste mundo de uvas, que a gente interessada na contrapropaganda do que é bem nosso, assoalha por ahi fóra que se fabricam vinhos chimicos, como se não fosse mais facil fazê-lo, como naturalmente é feito, com a uva que por toda a parte vinga, cresce e produz superabundantemente.

Em 1931 havia no Rio Grande do Sul 45.500 hectares cultivados com videira se a estimativa para 1934 autorizava um augmento de 40 %, segundo o Brasil 1935, Pub. do Ministerio das Relações Exteriores.

A colheita de uvas em 1934, no Rio Grande, foi de 152.272.000 ks., no valor de 76.136 contos.

Para maior elucidação, no confronto, damos a seguir a produção dos demais Estados:

São Paulo com 4.210 hectares e uma produção de 18.252.221 ks. de uva;

Santa Catharina com 1.100 hectares e uma produção de 5.244.000 ks. de uva;

Minas com 720 hectares e uma produção de 4.190.000 ks. de uvas.

Seguem-se outros Estados, que em conjunto não vão além de 200 hectares.

Quanto á produção de vinhos, esta segue, naturalmente, a mesma trajectoria, sobre uma produção total de 80.000.000 a 90.000.000 de litros, destes 50.000.000 a 60.000.000 são produzidos no Rio Grande do Sul.

Estamos, portanto, deante de uma grande industria, que tende a crescer como se vem verificando e que só de sellos para vinhos communs, espumantes, cognacs, aguardente de vinho, paga ao Governo Federal cerca de 12 a 15.000 contos e ao Estadual nada menos de 2.000.000.

Mas, como tudo no Brasil, a viti-vinicultura padece de uma longa série de achaques para os quaes o Estado achará o remedio prompto, uma vez deseje encarar o caso com vontade de resolvel-o.

Ora, como vimos, as cantinas colonias traballham 40 % de uva cultivada, quer dizer que dellas provém quasi 1/3 do vinho do Rio Grande que anda nos mercados.

Ninguém ignora que o fabrico do vinho exige conhecimentos technicos especiaes e se assim não fóra não existiriam escolas de viti-cultura, nem cadeiras de enologia nos estabelecimentos de ensino agricola. Não basta querer fabricar vinho, é preciso saber fazel-o.

"No pinta quien tiene ganas
Sino quien sabe pintar."

Ora, o colono não é um tecnico, não aprendeu, porque ninguem lhe ensinou, planta a sua videira empiricamente, e por sciencia infusa fabrica seu vinho.

Este vinho, por mais dobradas difficuldades, provém da uva Isabel, que além de outros defeitos imprime ao producto aquelle paladar avulpinado, o fox, tão temido pelos vi-

**Na campanha contra a saúva empregae o
BI-SULFURETO e**

**PURO PARA
EXPURGO
DOS
CEREAES**

**FORMICIDA
INDEPENDENCIA
O MAIS EFICAZ**

**PURO PARA
EXPURGO
DOS
CEREAES**

Alves Magalhães & C. — Rua S. Pedro 91 — Rio de Janeiro

nicultores de toda a parte, menos por nós outros que nos acostumámos já ao seu saber.

Por outro lado, e o que é mais grave, esta uva pobre em substancias tãnicas e rica em materia azotada, é um caldo de cultura para a vasta familia de microbios que atacam o vinho.

Para se trabalhar com uvas desta natureza precisa-se conhecer a fundo os segredos da enologia, é indispensavel o laboratorio, são necessarias as correções, os cuidados technicos applicados com rigor e oportunidade.

Póde-se exigir isto do colono?

Não; não se póde, mas é inadiavel installar cantinas experimentaes onde o colono vá aprender a fabricar, mais dentro da technica encologica, o seu vinho, melhorando o vasilhame, a machinaria e sobretudo conhecendo as correções technicas que são indispensaveis usar no nosso meio ambiente e que consistem na assucaragem, taniagem, bem como o uso de fermentos seleccionados, fermentações puras, emprego do calor e do frio para esterilização dos vinhos.

Estas cantinas terão, necessariamente, laboratorios, para analyses de uvas, mostos e os vinhos delles resultantes, sem o que é operar no escuro, agir ao acaso, trabalhar sem contróle.

Por outro lado, esses laboratorios, que dariam a conhecer exactamente os diversos factores constitutivos da uva, dos mostos e dos vinhos, permittiriam se estabelecer a *priori* a composição natural dos mostos e vinhos das diversas regiões, uma vez que se conhecesse a composição nos annos bons, ruins e médios, estabelecendo uma média normal.

Com isto se poderia elaborar um regulamento vinicola absolutamente adaptado ás nossas condições ambientes, edaphologicas e climaticas e relativa á casta da uva cultivada, permittindo as correções necessarias e adequadas, ás diversas regiões productoras. Seria possivel, então, um regulamento unico para impedir que vinhos julgados genuinos no Rio Grande do Sul, sejam rejeitados em São Paulo ou na Bahia, como ainda ha pouco aconteceu.

Estas providencias parecem ser as de mais instante necessidade deante do que vimos, do que lemos e do que de viva voz ouvimos dos homens do commercio de vinho, dos industriaes e dos technicos.

Outras medidas virão ao seu tempo.

Agora para não insistir mais no vinho, de que mesmo em palestra devemos ser comedi-

dos, desejamos falar da uva, especialmente da Isabela ou Isabel, como com maior intimidade a chamamos.

Desta videira americana tem-se dito muito mal e parece assentado, por todos, que é desvantajosa na confecção dos vinhos.

Entretanto, a ella devemos um crescido quinhão de progresso e o estabelecimento seguro duma industria hoje vultosa no paiz.

A ella devemos o florescimento das colonias italianas no Rio Grande.

Já o maximo pioneiro da viticultura no Brasil, o venerando sabio, Dr. Pereira Barreto, no seu discurso sobre "A vinha e a civilização", dizia: "o colono europeu só por se achar ao lado de uma planta de sua patria, de uma planta que representa, em synthese, todas as tradições do lar e da terra natal, torna-se confiante no clima e na terra e nos homens de um meio que lhe é inteiramente novo".

E' este um facto psychologico, que deve ter contribuido, o seu tanto, para o progresso das colonias italianas, nas regiões vinhateiras do Brasil.

Mas a uva Isabel, rustica, perfeitamente adaptavel ás nossas terras e ao nosso clima, produzindo todos os annos infallivelmente, carregando com abundancia, foi para elle uma promessa.

Deante da docilidade desta vitis tão camarada, que sem esforços de maior lhe produzia colheitas fartas, o colono animou-se, então a fabricar, como lhe foi possivel, o seu vinho, que se não era um nectar, constituia, no final das contas, a primeira pedra do edificio da viticultura riograndense.

Quanto progresso desde a primeira zurrapa colonial até aos vinhos deliciosos, ricos, que os grandes estabelecimentos cinicolas do Rio Grande nos mandam hoje e que já muitos se comparam aos melhores elaborados na Europa!

Desterremos a Isabel, quando nos fôr possivel, e já que assim querem, mas não lhe neguemos um preito de reconhecimento.

Caxias e Bento Gonçalves deverão plantar em cada jardim publico, uma exemplar da vitis Isabel, como homenagem ao nobre vegetal, cellula que foi da sua riqueza e do seu progresso.

Oitenta, podemos mesmo dizer noventa por cento do vinho riograndense é ainda hoje fabricado com a uva Isabel, mas já avultam as plantações de videiras europeas de castas viniferas, como a Barbera, a Riesling, as Moscateis, os Cabernet, os Malbec, etc.

Dentro de seis annos, informou-me o Sr. Lourenço Monaco, o Rio Grande poderá apresentar quasi 50 "l" de sua producção de vinhos oriundos de videiras europeas, o que nos parece um prognostico muito optimista.

Sabendo-se, entretanto, que oitenta por cento, digamos, dos vinhos riograndenses são feitos com a uva Isabel e reconhecendo-se a excellencia destes vinhos, quando fabricados sob os preceitos da enologia, ficamos nós outros, os leigos, a pensar que aquella uva não é assim tão ruim como dizem, e que alguns de seus defeitos, bem podem ser contrabalançados por algumas qualidades que não lhe faltam.

Sabe-se, aliás, que em certas regiões de Minas, em terras que se poderiam comparar com as de Borgonha, faz-se um vinho de mesa precioso, oriundo da videira Isabel, e este vinho

envelhecido em pipas de carvalho, disse-me o notavel enologista brasileiro, Dr. Mendes da Fonseca, não se arreceia de se ver igualado aos melhores vinhos do mundo e desafia ao degustador mais provecto que o extreme entre outros de proveniencia europeia.

E se junto ao programma hoje assente da inroducção das castas eropeas tambem pensassemos em melhorar a uva Isabel, ou escolher para ella um meio que melhor lhe con-

Não seria esse um programma viavel, capaz de ser resolvido pelas estações experimentaes ? viesse ?

Que perdõem os technicos nossa incursão em seára alheia, opinando em materia de tanta gravidade e ainda insurgindo-nos contra o anathema que pesa sobre esta Isabel proscripta, mas dadivosa, como aquella outra da nossa Historia.

II Conferencia Nacional de Pecuaria

O apoio dos Governos Federal e dos Estados

A Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul — uma das entidades em nome das quaes a Confederação Rural Brasileira convocou a 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria, a realisar-se de 20 a 27 de junho nesta capital, acaba de telegraphar á Commissão Executiva do alludido certame informando que o governo do Rio Grande do Sul dará todo o seu apoio ao mesmo. Ainda a mesma Federação communica que os Estados de Minas e Bahia, pelas suas respectivas Secretarias da Agricultura estão da mesma fórma dispostos a collaborar para o exito do grande conclave dos criadores brasileiros.

O apoio do Governo Federal está assegurado pelo seguinte telegramma do Sr. Getulio Vargas, Presidente da Republica: "Dr. Arthur Torres Filho — Vice-Presidente Confederação Rural Brasileira. Accusando o recebimento comunicação vosso telegramma 6 corrente, sobre realisação Segunda Conferencia Nacional Pecuaria, apraz-me declarar-vos terei prazer emprestar apoio Governo Federal tão util e patriotica iniciativa. Cordeaes saudações. — Getulio Vargas."

UMA VALIOSA ADHESÃO

A Commissão Organizadora recebeu da Associação dos Exportadores de Leite para o Districto Federal o seguinte officio: "Sciente pelo nosso Secretario Geral, Sr. Otto Frensel, membro da Directoria Technica dessa Sociedade, que vae ser convocada a 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria, para ser realisada simultaneamente com a proxima 5.^a Exposição Nacional de Animaes e Productos Derivados, desejo apresentar as minhas sinceras felicitações por mais essa patriotica iniciativa. Aproveito-me do ensejo para, em nome da nossa Associação, hypothecar o nosso maximo apoio e perfeita adhesão á futura Conferencia. Nesse sentido já nos dirigimos aos nossos consocios, pedindo remessa de trabalhos que possam figurar no programma da proxima Conferencia.

Valho-me de tão grato ensejo, Sr. Presidente para lhe apresentar e aos demais dignos membros dessa Commissão as minhas attenciosas saudações. (a.) Mauricio de Frontin Hess — Persidente."

Experimento agronomico e solo heterogeneo

CAMPOS GÓES

Assistente biologista do S. F. P. V.

Admitte-se que o homem indagou inicialmente a natureza por via da observação espontanea. A tradição teria assegurado o curso dessa norma de conhecimento, alimentando o germen das aquisições que attestam a experiencia geral da humanidade. Mas, esse modo fecundo de inqueriro que as gerações usaram no decorrer da evolução dos povos, tambem trouxe equívocos mui graves para o dominio do saber humano. A interpretação alheatoria de certos phenomenos, a tela sem par das extrapolações, quasi todo o acervo dos enganos classicos, nasceram, grandemente, da observação passiva. Dahi, o anseio logico de plano na pesquisa scientifica dos factos, afim de poupar-se o esforço colectivo ou dar-lhes rendimento optimo. Attendendo a esse appello historico do pensamento, surgiu o experimentalismo, como fórmula systematica de analyse. E a sua critica passou a ser, na ordem actual do entendimento, a melhor pedra de toque da realidade pragmatica. De sorte que, nesta época de objectivismo que vivemos, só está aceito por solidamente conhecido o que a experimentação já comprovou.

O emprego dos productos naturaes do mundo physico, a beneficio directo da sociedade, focou o aspecto de um typo elementar de vida agraria. Accentuou-se no correr do tempo sob a influencia variavel do ambiente, desde a cultura empirica do campo até o regimen pastoril integrante. E, nestes moldes, estacionou por longos annos, sem maiores surtos de melhoramento, a iniciativa agro-pecuaria das nações. Deveria, porém, a Renascença provocar o balanço das actividades que, todas, foram mais tarde revistas e ajustadas.

Aproveitou á agricultura a renovação creadora do Renascimento, que lhe valeu grande progresso. Após, consolidou-se este e diffundiu-se com proficuidade. Destarte, está hoje coordenada a exploração de plantas e animaes, ligado o exito á technica sciente, ao rhythmico de agir. Por tal geito se guia a formação agricola, nos paizes de estrutura industrial, que se vae tendo com dispendio modico o maximo proveito. E' que a nova arte de tratar a terra se impoz, definitiva, á praxe sedica que falhou.

O successo vigente em agronomia consagra a victoria de processos outros sobre a rotina esgotante e regressiva. Mas nessa região trabalhada da sciencia, é opportuno assignalar, quasi tudo se deve ao labor feliz do experimento, que isolou o facto positivo do joio ancestral dos preconceitos, defendendo o espirito moderno dos artificios da imaginação.

Convém, todavia, adiantar que o experimento, esse methodo legitimo da physica, só deu base ás buscas de agrobiologia, quando feito de maneira que a causa indagada achasse preenchida a mesma condição de meio, para, em replicações successivas, produzir, com semelhança o mesmo effeito. Assim, continúa a ser neste momento.

Poder-se-á, talvez, advertir que o methodo estatistico evolue e vae compensando, cada vez melhor, mercê da conquista mathematica, o erro experimental em sólo improprio. Isto é veridico. Mas se deverá appôr a tão esplendida assertiva que a eliminação da heterogeneidade, no terreno, diminuindo *ab initio* o encargo daquelle methodo precioso, tornará esse erro ainda menor, acercando da justeza as conclusões globaes do experimento.

Nem se vá, porventura, imaginar que o manejo de calculas, quaesquer que seja, por si só capaz de crear, ali, onde ella não existe, a uniformidade da terra cultivada!

Albert Demolon, eminente agronomo francez, ha pouco definindo o alcance da dialectica mathematica, como aparelho deductivo de intellecção, applicado ao experimento cultural, escreveu com muito ensejo: ocioso fôra repetir, a tal respeito, que os methodos de calculo não são susceptiveis de melhorar a qualidade dos experimentos, limitando-se a regeitar os que são desvaliosos ou faltos de sentido.

Ao que affecta á experimentação agricola, é mesmo no identificar ensaios sem valia, mostrando-lhes o erro inaceitavel, para, a seguir, impugnal-os, que reside a virtude da disciplina magnifica dos numeros. Mas não será decerto aconselhavel fazer ensaios em sólo inadequado, só pelo capricho de sondar-lhe a impropriedade, recorrendo ao instru-

mento mathematico. O que este nos permite é fixar o erro, para se previnirem consequências, evitarem-se danos economicos.

A analyse estatistica, no caso, investiga os agentes bioclimaticos, exprimindo a sua oscillação em torno de uma média, e dá-nos a probabilidade de repetição do efeito, compondo a lei quantitativa de occorrenda.

Sabe-se que a medição do erro é feita com pericia analytica notavel, podendo-se dar em relações numericas de estima a divergencia nas reiterações. Mas não basta. O que importa é garantir, na execução agrotechnica do *test*, o principio de homogeneidade relativa. Do contrario, haverá o risco de operar-se entre extremos de approximação impraticavel.

Isso posto, se se quer, por exemplo, cotejar fórmulas diversas de adubos chimicos, mistér é proceder-se em sólos de uniformidade manifesta, onde os numeros indicadores da colheita de parcelas beneficiadas igualmente não se afastem do que representa a producção média das mesmas, com desvios que ultrapassem a tolerancia.

Claro está, portanto, que o experimento installado em sólo indebito, isto é, não homogeneo, carece de acerto e não offerece informações de merito.

Verdade é que, a rigor, não existem terras homogeneas, pois, sendo dispares as acções geo-agrologicas, hão de mostrar por sua vez disparidade as reacções correspondentes. Subsiste, porém, o índice de heterogeneidade admissivel que não poderá ser excedido, na experimentação cultural satisfatoria. E' elle afferido pelo erro *standard*, cujo teor percentual não deve ir além de 5, nos ensaios de campo.

O methodo estatistico visa, em sua finalidade immediata, a redução de dados em apreço, partindo do systema das escolhas sobre populações determinadas.

Se o conjunto de valores da grandeza pelo proprio vulto é averiguação subtil da intelligencia, poderemos substituil-o sem demerito por quantidades que exprimam em menor numero o todo pesquisado, ou que encerrem, idealmente, a substancia original e numerica do informe. E' uma norma correcta de simplificar. Agora, se nós restringirmos, préviamente, pel ousado de sólo aapropriado, os factores estranhos de complicação, teremos, sem duvida, diminuida a tarefa da analyse e augmentado a *chance* de certeza.

A indole do methodo experimental, adoptado nas pesquisas agronomicas, em tempo as-

signalou VUYST, é a mesma de outra qualquer procura scientifica, consistindo em se fazer o ensaio de sorte a manter tão perfeito contróle, quanto possivel, sobre as causas do phenomeno estudado, devendo-se estabelecer tantas equações quantas incognitas. E convindose ter pequeno volume de equações.

A terra que usarem os agronomos, na observação activa, para que as decepções não sobrevenham e, com ellas, o descredito da classe, deverá ser uniforme, dentro da relatividade admittida.

Já ensinam os agrobiologistas que, "para dispôr-se o successo do ensaio, é indispensavel, afóra o interesse pessoal, a probidade, a competencia do ensaista e os meios de execução sufficientes, o campo homogeneo de cultivo".

Apezar dessas razões que se proclamam, o criterio é com frequencia posto á margem, ao se ter de indicar sólo adequado. E, muita vez, se approva o que ha de menos proprios. Sem falar da heterogeneidade mencionada, ora, é um terreno que a cheia solapa e submerge, arrastando o adubo de importante experimento ou falseando a lição de proveitoso estudo de sementes que estão a germinar, ora, são tractos de terra, cujos accidentes difficul-tam as operações de amanhã, encarecendo-as sobremodo.

Que o tecnico remova com a sua capacidade os obices do officio, corrigindo o mal, é o minimo que exige na emergencia o vulgo insatisfeito!

O problema do experimento cultural assumiu tal relevancia, no ultimo decennio, quanto á parte operatoria e penetração dos resultados, que tiveram os Estados Unidos de fundar o COMMITTEE ON STANDARDIZATION OF FIELD EXPERIMENTS, cuja assistencia aos trabalhos agronomicos é notoria e cada vez mais efficiente.

A escolha de local, para serviços desta ordem, é ponto basico a apurar-se. O engano que, a respeito, se venha commetter, fará inevitavel o fracasso da empresa. E, ao illustrar este conceito critico, lembro-me, foi uma indicação desavisada desse genero que estiolou de modo grave ha poucos annos o esforço tecnico de agronomos, na Estação Experimental de Pernambuco, sob a minha gestão, durante cinco annos.

Fôra creado aquelle instituto, agora extincto, para promover, principalmente no terreno, a observação provocada dos factores que intervêm na producção economica do as-sucar. Mas o sólo da Estação raro entregava,

na mór parte dos ensaios postos, uma cópia de dados razoaveis, visto a heterogeneidade exagerada. Pelo que, muito commum era a perda dos experimentos, como o de certa adubação chimica de canna tentada pelo schema de SCHREINER, em 1931 e 1932.

A alludida experimentação teve por objecto pesquisar o effeito conjugado do azoto, do phosphoro e do potassio, em doses progressivas, sobre o peso da safra a conseguir. Apreciando os numeros obtidos se poderá fazer juizo do que foi tal insuccesso de agrotechnica. Vejamos-o, em resumo, comparando as expressões do erro *standard*, então verificado.

Tendo sido utilizadas dez fórmulas differentes, cada uma repetida quatro vezes, apresentou aquelle erro nos dez grupos reiterados a feição numerica seguinte:

1.º	48,2	%
2.º	22,5	%
3.º	28,8	%
4.º	56,0	%
5.º	67,8	%
6.º	49,0	%
7.º	16,4	%
8.º	34,9	%
9.º	55,1	%
10.º	59,5	%

Pela simples inspecção deste apanhado se terá idéa proxima do que era aquella terra, para fins experimentaes. O erro *standard* da média de colheita, que, nas áreas tratadas de igual modo, não devera exceder 5 "%, aberrou deste limite toleravel, desde 16,4 %, no setimo bloco de parcelas, até 67,8 "%, no quinto grupo de repetições. A desharmonia profunda entre as medidas desvirtuou, por completo, o phenomeno em apreciação. Os pesos médios achados não traduziram a consequencia dos adubos chimicos, carecendo, por isto, de importancia o confronto que entre os mesmos se fizeram. Seria pueril imputar á acção das fórmulas usadas o rendimento dos talhões em exame. E, mais uma vez, predominaram lá as *variaveis* independentes, impedindo relacionar com as doses ministradas os resultados metricos havidos. Como não occorreram factores outros de perturbação, que, apparentemente, pudessem influir sobre as pesadas feitas, só uma coisa restou, para estorvar a conclusão do ensaio, isto é, a terra, cuja heterogeneidade foi provada através da heterogenea actuação.

O sólo foi largo tempo apreciado do ponto

de vista puramente estatico. Mas, ha poucos lustros, inspirada na interacção reveladora dos colloides, appareceu a pedologia a fazer obra notavel de pesquisa, dando esteio racional ao conceito dynamico da agrosphera. De modo que, não é mais a terra aravel o meio inerte, estabilizado, da doutrina classica. Participante activa nas relações bioticas da planta, está equiparada a vasto systema em movimento, com as suas phases diversas de equilibrio e reagir de inconstante intensidade, controlando a vida vegetal. Dessa dissymetria biochimica de acções, parece derivar tambem a raridade de sólos homogneos, no sentido estricto do termo. Sendo, porém, todas provaveis as leis do nosso conhecimento, dado o character estatistico das mesmas, escapando-nos certeza absoluta, bastará ás razões de economia que a variação do terreno em experimento não atinja amplitudes excessivas, visivelmente descabiveis.

Querendo-se demonstrar sobre a cultura a gradação de effeitos produzidos por causa alheia ao ambiente (fertilização chimica, por exemplo), tem o sólo de actuar sem muita discordancia por todo o ambito do ensaio, para que a diversidade de avaliações decorra dos factores provocados. De outra maneira, juntar-se-á, desigualmente, á resultante oriunda destes ultimos, desfigurando-a e tornando-a irreconhecivel, a variabilidade da terra observada.

O imperfeito contróle dos agentes despertados no correr da experimentação, em sólo irregular e heterogeneo, seja no competir variedades, no corrigir areas viciadas, ou nas adubações chimicas e organicas, tem annullado o proposito de forte numero de ensaios. Entretanto, o experimento cultural se torna de todo indispensavel, como auxiliar dos outros methodos de analyse, crescendo dia a dia a sua utilidade com a intensiva indagação dos problemas que assoberbam a agricultura. Porque, não sendo facil achar reactivo que indique o poder de assimillação dos vegetaes, é ainda a propria planta o melhor registador de sua exigencia em materia nutriente. A condição propicia, por menor que seja, apostada a esta maneira de se investigar, será de muito valimento, pois, em que pese ás deficiencias apontadas, é incontestavel que as conclusões d'elle providas correspondem mais que quaesquer outras, para certos sólos, á significação do phenomeno alimentar.

Sobre o assumpto controverso e, reconhecendo, embora, a insufficiencia dos experimentos culturaes de adubação, ha bem pou-

co affirmou-nos Paulo VAGELER, pedologista de renome, que aquelles ensaios e os physiologicos "têm fornecido material, muito importante acerca das necessidades, em elementos nutritivos e estimulantes nas diversas culturas". A pratica desse typo de pesquisa é tanto mais aceitavel em o nosso bioclima, na ausencia de melhor, quanto já se disse muita autoridade que os sólos brasileiros, na sua maioria, resistem á adopção dos methodos colloidochimicos de analyse.

De algum tempo a esta quadra, se vem restringindo com vantagem o erro experimental, pelo uso de lotes reiterados, devendo ser bastantes numerosas as repetições em causa. Apezar de valioso, o proceder só é proficuo quando a depressão e o relevo de algum modo se compensam. Não é, decerto, o caso de terrenos outros, cujas varzeas, pequenas e lavadas, bruscamente se interrompem á base de ladeiras ingremes!

Pessoas ha que, desconhecendo o methodo estatistico e a potencia da exportação, toma o partido das terras não homogeneas, acreditando em milagres mathematicos! A nós cabe, sem delongas, orientar-as com sinceridade, discordando do emprego dessas terras.

Todos sabem que póde a mathematica prever com approximação, até certo ponto interessante, o modo de se transformar em sólo proprio um sólo reputado heterogeneo. Mas não é lucrativa a applicação. Elevado seria o custo dos grangeios e onerosa a obtenção dos correctivos, quando se tratasse de areas ampliadas.

O rendimento de certo agrotipo só é constante se forem estaveis os agentes totaes de crescimento. A defecção de minimo factor, violando a lei quarta de agrobiologia, deformará a curva modal de especificidade. A reeditação conveniende de sêres vegetaes, em condições mesologicas similares, v. g., sólos considerados homogeneos, frma o lastro do experimento cultural, que tem nos dados da colheita os seus termos naturaes de referencia.

Se aquelle estudo que ha pouco citámos, da adubação da canna, pelo schema de SCHREßNER, tivesse sido realizado em terra de homogeneidade relativa, poderíamos definir agora, de modo approximado, a carencia do sólo perquirido, em azoto, phosphoro e potassio, assim como a acção de taes alimentos sobre a conducta da variedade em observação.

Complexa é a experiencia estylizada. Exe-cutal-a é tão difficil quanto fazer-lhe a critica segura. Para se saber que as variações,

nella, decorrem tão só dos factores em registo, necessario é organizal-a com apuro.

Ainda é DEMOLON, citado acima, que, discutindo a dynamica do sólo, resume assim, as regras de experimentação sobre as culturas:

1.^a) — Homogeneidade de sólo, do que nos certificamos por ensaios preliminares, sendo em geral sufficiente quando o desvio entre a colheita das parcellas não excede 5 % da média deduzida, isto é, se o erro experimental, devido a essa causa (homogeneidade) fica inferior ás differenças a medir.

2.^a) — Uso de talhões pequenas (25 a 100 metros quadrados) repetidos pelo menos cinco vezes, agrupados em disposição adequada, tendo fórma a variar com as circumstancias, sendo deste modo reduzidos os erros systematicos.

3.^a) — Utilização do methodo estatistico, como criterio de valor dos resultados e do seu character não accidental, avaliando-se, assim, a importancia dos erros attribuidos ao acaso, isto é, ás causas não systematicas que actuem, ora em u msentido, ora noutro, (medidas, tomada de amostras, irregularidades varias).

Acabamos de saber que a homogeneidade dos sólos de ensaio, dando evidencia ao principio causalistico, attráe as vistas capitaes do agronomo, na ordem da cogitação experimental. Por outro lado, vimos limitar-se ao justo valimento todo o alcance dos processos numericos de analyse. E' que, independente de qualquer engenho mathematico, a mesma causa só produz o mesmo effeito nas mesmas condições de meio.

CRIADORES!

Comparecei á

II Conferencia Nacional de Pecuaria

Pedi informações á

Secretaria da Sociedade
Nacional de Agricultura

O problema da produção do trigo em Goyaz

CAMINHA FILHO.

De ha tempo, vem sendo focalizado entre nós o problema da produção do trigo. Goyaz está em condições, segundo a opinião de técnicos abalizados, de produzir esse precioso cereal em grande escala e de primeira qualidade. Os nossos lavradores vêm se interessando cada vez mais pela cultura do trigo que se apresenta compensadora, apesar de ainda ser feita na generalidade pelos processos empiricos.

O Governador do Estado, Dr. Pedro Ludovico Teixeira, traçou e já começou a executar um vasto e racional programma de reforma e melhoria para a lavoura goyana que entra no momento, sem duvida nenhuma, num periodo de cogitações e prosperidade. Desse plano que vem beneficiar enormemente as nossas classes agrarias, faz parte o fomento da cultura do trigo que promete rasgar ao nosso Estado novos e seguros panoramas economicos, constituindo deste modo, o nosso mais poderoso fator de riqueza.

Procurámos ouvir, sobre o momentoso assumpto, o Dr. Zoroastro Artiaga, que de longa data, sabe-se, vem estudando carinhosamente, a questão do trigo em nosso Estado.

Atendidos pelo Dr. Zoroastro Artiaga, espirito dado ao estudo dos problemas economicos goyanos, fizemos-lhe a nossa primeira pergunta. Queriamos saber em primeiro logar da possibilidade da cultura do trigo na Chapada dos Veadeiros. Adeantou-nos:

"E' motivo de prazer falar sobre a cultura do trigo no hinterland brasileiro, cuja região, para esse fim, se apresenta privilegiada e onde essa gramínea vem sendo cultivada desde os tempos coloniaes. Póde-se dizer que Chapada de Veadeiros é uma região européa, enclavada no centro do Brasil.

Correndo paralelamente ao vão do Paraná, pelo poente, ha uma esplendida série de pequenas colinas, que nós chamamos "alcochoados", que se afastam sempre da vista, num adoravel matiz de verdura, até que se fórma o altiplano de Veadeiros. E' a zona fria do Planalto Central. O geologo GERBER escreveu que é o ponto mais antigo do mundo. A sua altitude é de 1.500 metros e o seu ponto culminante é de 1.775 metros, acima do mar.

Ora, se 100 metros de altitude corresponde

a 1 gráo de latitude, concluimos que a Chapada de Veadeiros, aos 15 grãos de latitude meridional, está em condições tão vantajosas de clinatologia, rivalizando com o Rio Grande do Sul, que tem 30 grãos de latitude Sul. E' um perfeito sanatorio natural. Taubert escreveu que Chapada de Veadeiros possui uma riquissima e variada flóra alpina. Está situada no Municipio de Cavalcanti, cujo archivo, antiquissimo, informa que, nos tempos do governo portuguez, exportavamos trigo para o Rio de Janeiro e para a America do Norte. E' notavel ali a riqueza das forraginosas nativas. O Dr. Luiz Schnoor, illustre engenheiro, cujo nome está eternamente ligado ás coisas de Goyaz, escreveu em "O Jornal", do Rio, nos seus primeiros numeros, o seguinte: "A região dos Veadeiros é prenominalmente irrigada, por dezes de rios, correios e regatos. Neste ponto de vista não lhe póde ser comparada nenhuma outra região do globo. Além disto o seu sub-sólo contém aguas a pequena profundidade em toda a parte. Seu clima é entretanto secco e o mais regular do Brasil. Sua temperatura média annual é de 17 grãos, raramente passa de 25 grãos á sombra na força do verão e não desce ao ponto de congelação, de maneira que está isento da nociva geada do Planalto. As aguas são as melhores do mundo. Leves, agradaveis, são de uma pureza e digestibilidade incomparaveis. As pastagens são extraordinarias. Classiou registrou ali muito mais de 100 variedades de gramíneas e não me lembro mais quantas leguminosas".

Veadeiros poderia crear 50.000 carneiros sem nenhuma dificuldade. Nessa altura, interrogámos o Dr. Zoroastro Artiaga sobre a cultura do trigo ali. Respondeu-nos o seguinte: o trigo de Veadeiros é melhor do que o do estrangeiro, devido ás condições especialissimas do clima. Eu já experimentei o pão fabricado com esse trigo pela Padaria Suissa, de Goyaz, cuja farinha foi moída por processos primitivos, o que de modo algum diminuiu o sabor e a pureza que as melhores farinhas argentinas não possuem.

Ha tempo a celebre Inspectoria Agricola Federal de Goyaz, apesar de tentar montar em Veadeiros um posto de experiencia, que produziu optimos resultados, jámais levou a sé-

rio o cultivo do trigo goyano que, analysado, deu excelentes resultados.

O grande Néro Macedo, hoje Senador Federal, indo ao local, levou amostras para São Paulo e Rio, e procurou interessar grandes firmas nessa cultura em Goyaz e por methodos modernos. Apresentou-se, entretanto, a grande difficuldade do transporte, e até hoje não foi possível fazer da idéa uma realidade. No Rio Grande já se apresenta a calamidade de ferrugem, coisa que em Veadeiros, é desconhecida, devido ás condições excepcionaes, ali, de mesologia.

Com 629 mm. de pressão barometrica, está em condições de superioridade a qualquer outra região do país, para a intensificação, em larga escala, do plantio ou cultura do trigo.

As distancias nada representam, uma vez que mandamos buscar o grão de trigo na Argentina e na U. S. A., ainda com a desvantagem de mandar para lá o nosso ouro, nesta hora, de falta de cambio e de lastro da nossa circulação de papel moeda.

Não valeria a pena produzir o trigo em Goyaz em vez de comprá-lo no estrangeiro? Podemos offerer vantagens indiscutíveis. Não se trata de novidade ou de uma experiência: O trigo em Goyaz é fato consummado, é velharia, do tempo de D. Francisco de Assis Mascarenhas, que, em documento official, deixou escripto que, em 1806, Goyaz produziu 214 alqueires de trigo que alcançaram á cotação de 4\$800.

Em 1862 foi o periodo aureo, dessa lavoura, na Chapada dos Veadeiros, que fica situada no Municipio de Cavalcante. Em 1890, o Norte, compreendendo Veadeiros, produziu 20.000 toneladas que eram destinadas ao consumo local e ao abastecimento da Bahia, zona fronteiriça e á exportação.

Em 1920 a safra foi de 25.000 toneladas.

Hoje, em toda a região, ha campos de trigos. As espigas são de um colorido amarello, bonito, chegando á média de 60 grãos esbeltos e apropriados para sementes.

O operoso Deputado João de Abreu trouxe de Cavalcanti, especialmente para obsequiar-me, uma porção de trigo em rama, colhido de passagem por Veadeiros. Assegurou-me que, para a cultura de laranjas e de frutas, Veadeiros se presta tambem admiravelmente. O trigo em Veadeiros será a emancipação economica do Brasil. Devemos ponderar aos homens que nos governam, que não podemos confiar mais na importação de generos alimenticios, quando se renovam as guerras. E' a hora de fazermos a cultura dentro do paiz, daquelle que, desde 1806, está sendo feito em pequena escala quando se poderá fazê-lo em taes proporções de supprimir a importação.

E quando, se isso fizéssemos, pouparíamos de ouro para pagamento das nossas compras a cambio vil?

A não ser que ha algum tratado secreto, prohibindo a cultura do trigo no Brasil, não vejo motivo para essa indiferença pelos campos de Goyaz, melhores que os do Egypto, que supplantam os da N. S. A. pelo desconhecimento da ferrugem.

E' tempo, pois, de pensarmos em um bloqueio do Atlantico, sendo melhor prevenir, enchendo os celeiros com a nossa producção do que remediando o mal com medidas de emergencias, tomadas na hora da angustia.

Deante dessas provas e á vista dos fatos, não será melhor que o Ministerio da Agricultura em vez de continuar a fazer suas experiencias eternas, por intermedio das Inspectorias de sua dependencia, olhasse immediatamente para Goyaz?

CRIADORES

Evitem o prejuizo de seus rebanhos

Tratamento seguro e economico

Vaccina anti-rabica — Vaccina contra o carbunculo hematico, vaccina contra o carbunculo symptomatico (peste da manqueira) — Vaccina contra a pneumo-enterite dos bezerros — Vaccina contra a cholera das gallinhas — Vaccina contra a spirillose das gallinhas — Vaccinas contra o epithelioma contagioso das aves — Soro contra o garrotinho — Soro contra a diarrhéa dos bezerros — Soro contra a bateadeira dos porcos — Soro normal do cavallo — Soro polyvalente — Soro anti-tetanico — Soro anti-gangrenoso veterinario — Soro contra o carbunculo symptomatico — Tuberculina, Malleina, Figueirina, Antimorbina, Bernicida e Vermifugos.

Peçam informações ao

Laboratorio de Biologia Veterinaria

CASTRO & CIA. LTD. :: Mathias Barbosa — E. F. C. B. — E. de Minas

O Governo goyano é um entusiasta da idéa e tudo tem feito pelo cultivo do trigo em Goyaz, mas este é um problema nacional, tão importante e tão interessante como o do petroleo, que diz respeito áquele Ministerio.

S. Ex. fez uma rodovia até Veadeiros para facilitar o accesso á zona do trigo e vem se interessando directa e efficazmente, pelo seu desenvolvimento progressivo, concluiu o Sr. Zoroastro Artiaga.

N. da R. — O presente artigo traz-nos á lembrança a figura inconfundivel e involvidavel de Henrique Silva, o incansavel propagandista das riquezas de Goyaz, o "Ministro" do grande Estado Central na Capital da Republica. Em 1928, trouxe o illustre goyano á S. N. A. varias amostras de trigo colhido na Chapada dos Veadeiros. As lours e vigorosas espigas foram exhibidas nas montras das principaes casas commerciaes desta cidade e A LAVOURA publicou photographias, noticiando o facto, que para muitos era novidade. A tradicional indifferença, entretanto, com que são encarados os nossos mais sérios problemas, não deixou ver que a privilegiada zona do planalto—e ella só—poderia produzir o milhão de toneladas de trigo de que carecemos annualmente para o "nosso pão de cada dia". E continuamos a engordar os senhores do *trust* estrangeiro, aniquillando a nossa já desamparada finança publica. E' opportunissima a communicacão acima publicada. Não só o Rio Grande e outros Estados do Sul podem produzir trigo. Goyaz deve merecer attenção pelas suas excepcionaes condições e é de esperar que a movimentação presente, em torno do problema — em grande parte devida á actuação desta Sociedade — encare o grande Estado Central como o maior celeiro de que poderemos dispôr no futuro.

Associação dos Exportadores de leite para o Districto Federal

Esta prestigiosa associação de classe comemorou em 25 do corrente o seu quarto anniversario. Este acontecimento coincidiu com a finalização do mandato de sua segunda Directoria. O Sr. Presidente, Dr. Mauricio de Frontin Hess, apresentou um interessante relatório que, de accôrdo com o parecer favoravel do Conselho Fiscal, foi approved por unanimidade, sendo tambem formulado um voto de louvor pela acção da Directoria extincta. Procedendo-se ás eleições para o biennio de 1936 a 1938, foi aclamada e empossada a seguinte Directoria:

Presidente: Dr. Mauricio de Frontin Hess — reeleito.

Vice-Presidente: Edmundo Gustavo D'Olne.

Thesoureiro: José Justino de Azevedo — reeleito.

Secretario: Joaquim de Souza Luzitano — reeleito.

Conselho Fiscal:

Presidente: Dr. Ormeu Junqueira Botelho — reeleito.

Membros: Arnaldo Alves de Souza — reeleito. Dr. Carlos Augusto Haasis.

Como Secretario Geral, continúa o Sr. Otto Frensel, o qual já vem occupando este posto, desde a fundação da AELDF.

**Inscрева-se como socio da
Sociedade Nacional de Agricultura**

A Lavoura

A redacção da revista receberá, com prazer, a collaboração de todos os socios, lavradores e criadores, constante de observações proprias a respeito de assumptos agro-pecuarios, inclusive acompanhada de photographias, e cuja divulgacão seja julgada de interesse para a classe rural brasileira.

Sociedade Nacional de Agricultura

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

Reconhecida de utilidade publica por lei

Presidente perpetuo

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida

Presidente honorario

Dr. Geminiano Lyra Castro

DIRECTORIA GERAL

Presidente—Ildefonso Simões Lopes

1.º Vice-Presidente—Arthur Torres Filho

2.º Vice-Presidente—Edgard Teixeira Leite

3.º Vice-Presidente—Fabio de Azevedo Sodré

1.º Secretario—Antonio de Arruda Camara

2.º Secretario—Luiz Simões Lopes

3.º Secretario—Altino de Azevedo Sodré

4.º Sec.—Americo de Pinho Leonardo Pereira

1.º Thesoureiro—Kurt Repsold

2.º Thesoureiro—Domingos de Faria

DIRECTORIA TECHNICA

Frederico Murtinho Braga

Humberto Rod. de Andrade.

Joaquim. B. de Moraes Carvalho

José Maria Fernandes

José Sampaio Fernandes

Luiz de Oliveira Mendes

Manoel Paulino Cavalcanti

Otto Frensel

Otoni Soares de Freitas

Virginio Werneck Campello

CONSELHO SUPERIOR

Alcides de Oliveira Franco

Alvaro Simões Lopes

Antonio F. Margarinos Torres

Archimedes de Lima Camara

Arséne Puttemans

Bemvindo Novaes

Carlos de Souza Duarte

Celso Machado

Conde de São Mamede

Eduardo Claudío da Silva

Eurico Santos

Euvaldo Lodi

Euzebio de Queiroz C. Mattoso Camara

Fidelis Reis

Filogenio Peixoto

Franklin de Almeida

Francisco Leite Alves Costa

F. J. Teixeira Leite

Hilario Leitão

Humberto Bruno

J. C. Bello Lisbôa

João Baptista de Castro

João Gonçalves Pereira Lima

João Mauricio de Medeiros

João Simplicio Alves de Carvalho

Julio Cesar Lutterbach

Julio Eduardo da Silva Araujo

José Eduardo Macedo Soares

José Monteiro Ribeiro Junqueira

José Mattoso Sampaio Corrêa

Landulpho Alves de Almeida

Lauro Passos

M. Paulo Filho

Odilon Braga

Ormeu Junqueira Botelho

Ricardo Machado

Waldomiro Barros Magalhães

Wenceslau Braz Pereira Gomes



HORTO FRUTICOLA DA PENHA

OLARIA - RIO - E. F. L.

Mudas e Enxertos de todas as frutas brasileiras

Optimos exemplares de plantas ornamentaes

Laranjas - Typo exportação

Mangueiras das melhores variedades

Remessas a domicilio -- Frete Gratuito

Abatimento aos socios da S. N. da Agricultura

Solicitaes informações a:

Largo São Francisco, 3-2º - salas 202/6

